

MM JUÍZO
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.571.984/0001-14, com sede à Rua Geraldo dos Reis, 80, Ala I, Pouso Alegre/MG, CEP 37.555-202 (**Doc.01**), por meio de seus advogados que a esta subscrevem (**Doc.02**), vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos art. 798 e 784, inciso III do Código de Processo Civil, propor

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Em face de **SJM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (“HOSPITAL BRAGANTINO”)**, inscrita no CNPJ sob nº 28.053.911/0001-04, com sede na Rua Eunice Ferraz Fernandes, 151, Jardim do Lago, Bragança Paulista/SP, CEP 12.914-500, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Rua Doutor Jesus Ribeiro Pires, 270 - Fatima I
Pouso Alegre/MG – CEP 37.554-253
assessoria@cfmc.com.br

(35) 3425-0059
(35) 98887-0499
www.cfmc.com.br

I – DOS FATOS E DO DIREITO

A Exequente atua no ramo de distribuição e venda de correlatos/medicamentos para clínicas e hospitais, de modo que vendeu à Executada conforme tabela abaixo:

DATA DA VENDA	VALOR	NOTA FISCAL No.
13/10/2020	R\$ 3.863,25	94954
19/10/2020	R\$ 8.318,40	95257
26/10/2020	R\$ 3.511,90	95693
29/10/2020	R\$ 6.134,50	95904
03/11/2020	R\$ 2.410,00	95988

Diante das vendas, a empresa Exequente emitiu as Notas Fiscais e os boletos bancários nos valores das compras, que juntas totalizam o valor de **R\$24.238,05 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos)** na época, emitidos boletos que não foram pagos;

As mercadorias foram devidamente entregues conforme comprovam os canhotos assinados por funcionários da empresa; as duplicatas foram protestadas junto ao tabelionato de protesto local (**Doc.03**), tornando-se assim, um título executável, conforme entendimento do STJ no AREsp nº 1.126.793 - MG (2017/0156247-4)¹.

¹ APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRELIMINAR NULIDADE DE CITAÇÃO REJEITADA - TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DUPLICATA - **PROTESTO POR INDICAÇÃO - NOTA FISCAL ACOMPANHADA DO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS - LEGALIDADE - DESNECESSIDADE DE EXIBIÇÃO JUDICIAL DO TÍTULO DE CRÉDITO.** Comparecendo o réu nos autos apenas para arguir a nulidade de citação, de forma espontânea, resta suprido o vício alegado, não se aplicando o disposto no artigo 214, § 2º, do Código de Processo Civil. São títulos executivos extrajudiciais a duplicata aceita, protestada ou não, ou a duplicata não aceita, contanto

O débito atualizado da Executada é de **R\$30.507,56 (trinta mil quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilha abaixo:

Data de atualização dos valores: março/2021
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios legais
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 15,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		13/10/2020	3.863,25	4.035,71	0,00	200,35	0,00	4.236,06
2		19/10/2020	8.318,40	8.689,74	0,00	431,39	0,00	9.121,13
3		26/10/2020	3.511,90	3.668,67	0,00	182,13	0,00	3.850,80
4		29/10/2020	6.134,50	6.408,35	0,00	318,14	0,00	6.726,49
5		03/11/2020	2.410,00	2.495,38	0,00	98,45	0,00	2.593,83
Sub-Total								R\$ 26.528,31
Honorários advocatícios (15,00%) (+)								R\$ 3.979,25
Sub-Total								R\$ 3.979,25
TOTAL GERAL								R\$ 30.507,56

A Exequente, tendo esgotado total e inexoravelmente a via amigável (**Doc.04**), viu-se compelida a promover a presente ação de execução, nos termos da lei.

Isto posto, em razão da assunção da obrigação creditícia por parte da Executada, bem como de o título preencher todos os requisitos necessários para ser executado, pleiteia-se o processamento da presente Execução.

II – DOS PEDIDOS

Isto posto, **REQUER-SE** a Vossa Excelência:

- a) Que seja conhecida, processada e julgada a presente **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**;

que, cumulativamente, haja sido protestada, esteja acompanhada de documento hábil, comprobatório da entrega e recebimento da mercadoria, e o sacado não tenha, comprovadamente, recusado o aceite, no prazo, nas condições e motivos previstos nos arts. 7º e 8º da Lei 5.474/68. Em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a nota fiscal vinculada à duplicata, devidamente acompanhada do instrumento de protesto, por indicação e do comprovante de entrega da mercadoria, supre a ausência física do título cambiário e constitui título executivo extrajudicial, sendo ônus do devedor desconstituir a assinatura de recebimento de mercadorias, constante da nota fiscal regularmente emitida Consulta integral em: https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=MON&sequencial=76648221&num_registro=201701562474&data=20171003&formato=PDF

Rua Doutor Jesus Ribeiro Pires, 270 - Fatima I
 Pouso Alegre/MG – CEP 37.554-253
 assessoria@cfmc.com.br

(35) 3425-0059
 (35) 98887-0499
 www.cfmc.com.br

- b) Que seja **EMITIDA CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO**, com identificação do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto, conforme os termos do Art.828 do Código de Processo Civil;
- c) Que seja determinada a expedição de mandados de citação, a serem cumprido pelo Senhor Oficial de Justiça, para que, uma vez citados, o Executado pague em três (3) dias — a rigor do disposto no artigo 829 do CPC, o valor de **R\$30.507,56** (trinta mil quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, ou ofereça bens à penhora, tantos quantos forem necessários à garantia do Juízo, ou, ainda querendo, apresente defesa apropriada, no prazo legal.
- d) Que seja ordenada a inclusão do nome do Executado nos órgãos de proteção ao crédito nos termos do Art. 782, §3º² do Código de Processo Civil.
- e) Desde já, caso não haja o adimplemento do débito, e independentemente da oposição de embargos (*innaudita altera pars*), sejam adotadas as medidas de busca e arresto de bens previstas no artigo 854 e seus parágrafos do Código de Processo Civil, por intermédio dos sistemas de convênios **BACENJUD** e **RENAJUD**, observada a ordem e a gradação do artigo 835, da mencionada Lei, e os limites financeiros que norteiam esta execução.
- f) Na eventualidade de não serem encontrados ativos em nome do Executado, requer seja efetivada a penhora e avaliação, por mandado judicial à sua residência, e por intermédio de Oficial de Justiça, incidindo em tantos bens quantos bastem ao pagamento do principal atualizado, acrescido de juros.
- g) Se ainda assim, persistir sem segurança material o feito, que seja então intimado o Executado a indicar a este digno Juízo, em 05 (cinco) dias, quais são

² Art. 782. Não dispondo a lei de modo diverso, o juiz determinará os atos executivos, e o oficial de justiça os cumprirá.

(...)

§ 3º A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes.

e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça e suas rigorosas consequências legais, consoante as imposições que se acham descritas no artigo 903, §6º e em seu inciso IV do Código de Processo Civil, sendo então, ao Executado fixada a multa de 20% sobre o valor atualizado do débito em execução, revertendo esta multa, em favor do Credor.

h) A condenação do Executado no pagamento de custas e despesas processuais, bem como honorários de sucumbência em importe não inferior a 10% (dez por cento) do valor atualizado da dívida, conforme determina o Art. 85, §2º do Código de Processo Civil³.

Protesta-se provar o alegado, por todos os meios de provas em direito admitidos. Dá-se à presente causa o valor de **R\$ 30.507,56** (trinta mil quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Termos em que, pede-se deferimento.

Pouso Alegre, 05 de Abril de 2021.

Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco
OAB/MG 89.651
OAB/SP 414.296

Elen dos Santos Rosa Gonçalves
OAB/MG 123.711

³ Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor.

§ 2º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, atendidos:

I - o grau de zelo do profissional;

II - o lugar de prestação do serviço;

III - a natureza e a importância da causa;

IV - o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 3120835051- 4 EM 14/01/2009

CNPJ Nº 10.571.984/0001-14

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, as partes:

1. **ANDERSON LUIZ BATISTA**, brasileiro, natural de Pouso Alegre - MG, nascido em 21/11/1978, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº MG-9.083.057 SSP/MG e CPF/MF nº 040.305.696-92, residente e domiciliado na Rua Francisco Sales, nº 65 - A - Apto 302 - Centro em Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000.
2. **PEDRO PAULO FIGUEIREDO CAETANO**, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 02/04/1986, universitário, residente e domiciliado na Rua Otacílio Domanik, 343 - Apto 181 C, Vila Polopollis em São Paulo - SP, CEP: 05363-000. portador da cédula de identidade RG nº 43.692.244-7 SSP/SP. e do CPF/MF nº 352.692.698-05.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que opera nesta praça de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob a denominação social de " **ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**" estabelecida na Rua Cel. Brito Filho, nº 435 - Frente - Bairro Fátima em Pouso Alegre - MG, CEP. 37.550-000, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG 3120835051-4 em sessão de 14 de janeiro de 2009 de comum acordo, resolvem alterar os dispositivos do contrato social primitivo o que fazem e outorgam de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª.

Alteração no Objeto Social

Os sócios decidem alterar o objetivo social da sociedade para incluir a atividade de prestação de serviços de representação comercial por conta de terceiros e a exportação de medicamentos para uso humano, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios de uso hospitalar, clínicas, consultórios em geral, assim a cláusula 4ª do contrato Social passará ter a seguinte redação

"Cláusula 4ª.

A Sociedade tem por objeto social o ramo de:

1. O comércio no atacado de medicamentos para uso humano, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios de uso hospitalar, clínicas, consultórios em geral.
2. Importação e exportação de medicamentos, equipamentos e aparelhos eletro-eletrônicos, materiais e acessórios de uso hospitalar, clínicas, consultórios em geral.
3. Prestação de serviços de representação comercial por conta de terceiros."

Cláusula 2ª

Ratificação de Cláusula

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato social não alterada por este instrumento particular de alteração contratual.

Cláusula 3ª.

Consolidação do Contrato Social

Tendo em vista a alteração acima ocorrida e considerando a conveniência de evitar fragmentação do contrato social em mais de um documento, os sócios resolvem, neste ato consolidá-lo, passando a vigorar daqui por diante consolidado na forma das cláusulas seguintes, revogando todas as demais disposições em contrário.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**DAS PARTES:**

1. **ANDERSON LUIZ BATISTA**, brasileiro, natural de Pouso Alegre - MG, nascido em 21-11/1978, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº MG-9.083.057 SSP/MG e CPF/MF nº 040.305.696-92, residente e domiciliado na Rua Francisco Sales, nº 65 - A - Apto 302 - Centro em Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000.
2. **PEDRO PAULO FIGUEIREDO CAETANO**, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 02/04/1986, universitário, residente e domiciliado na Rua Otacílio Domanik, 343 - Apto 181 C, Vila Polopollis em São Paulo - SP, CEP: 05363-000, portador da cédula de identidade RG nº 43.692.244-7 SSP/SP, e do CPF/MF nº 352.692.698-05.

CAPÍTULO IDenominação, Sede e Duração**Cláusula 1ª**

A Sociedade Limitada operará sob o nome empresarial de "**ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**", que reger-se-á pelo presente contrato social, pela Lei 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª

A sociedade tem sua sede e domicílio legal na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rua Capitão Nunes, nº 43 - Bairro Centro, CEP: 37.550-000.

Parágrafo Único - Por resolução dos quotistas, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou exterior, alocando-lhes, para fins legais uma parcela de capital a ser destacada do capital social.

Cláusula 3ª

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades na data de 14/01/2009.

CAPÍTULO IIObjeto Social**Cláusula 4ª**

A Sociedade tem por objeto social:

1. O comércio no atacado de medicamentos para uso humano, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios de uso hospitalar, clínicas, consultórios em geral.
2. Importação e exportação de medicamentos, equipamentos e aparelhos eletro-eletrônicos, materiais e acessórios de uso hospitalar, clínicas, consultórios em geral.
3. Prestação de serviços de representação comercial por conta de terceiros."

CAPÍTULO IIICapital Social**Cláusula 5ª**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um reais), cada uma, divididas entre os quotistas da seguinte forma:

NOME	QTDDE QUOTAS	VALOR R\$	PERCENT.
ANDERSON LUIZ BATISTA	5.000	5.000,00	50%
PEDRO PAULO FIGUEIREDO CAETANO	5.000	5.000,00	50%

Parágrafo 1º - O capital social descrito no caput da presente cláusula encontra-se devidamente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo 2º - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria dos votos, salvo quorum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º - O capital social somente poderá ser aumentado ou diminuído mediante deliberação de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante.

Parágrafo 4º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 5º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta a o inciso VIII, artigo 997 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª

A responsabilidade dos quotistas é, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e, cada uma delas, dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

Cláusula 8ª

Os sócios não poderão alienar, transferir ou onerar, no todo ou em parte, as quotas do capital social a terceiros, sem a anuência expressa do outro, o qual, em igualdade de preço e condições terá o direito de adquiri-las preferencialmente, sendo-lhe concedido um prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse na aquisição, mediante comunicação escrita à outra parte.

Parágrafo 1º - Decorrido o prazo previsto no caput desta cláusula, o sócio que desejar retirar-se nas condições acima ficará liberado para vender as suas quotas, obrigando-se a dar ciência ao sócio remanescente, quando da efetivação da venda.

Parágrafo 2º - O sócio que vender suas quotas se obriga a dar ciência prévia e expressa dos termos deste contrato ao terceiro adquirente que, por sua vez, ficará obrigada a respeitá-lo integralmente.

Parágrafo 3º - Não havendo terceiros interessados, as quotas serão calculadas com base no balancete mensal encerrado pela sociedade, relativamente ao mês imediatamente anterior ao da data da oferta e, o valor apurado será pago em 10 (dez) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas com base no IGP-M da Faculdade Getúlio Vargas ou índice equivalente que porventura possa vir a substituí-lo.

Cláusula 9ª

Os sócios como lhes autorizam a legislação pertinente, instituem sobre a totalidade das quotas do capital social de cada qual, cláusulas restritivas a sua inalienabilidade a terceiros, indisponibilidade, sem que haja o consentimento dos demais sócios, e instituem ainda, a impenhorabilidade legal sobre as mesmas, para todo e qualquer tipo de dívida oriunda da sociedade ou de seus sócios, a fim de preservar o regular desempenho dos objetivos sociais, visando, sobretudo a proteção dos interesses da sociedade acerca de quaisquer causas internas de divergência entre os sócios ou, ainda, interferências externas que possam vir a comprometê-los.

Cláusula 10ª

A sociedade será administrada por todos os sócios os quais assinarão isoladamente.

Parágrafo 1º - Os sócios-diretores ficam dispensados de prestar caução e poderão fazer jus a uma remuneração que será fixada pelos mesmos em Reunião de Quotistas e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 2º - Todo e qualquer documento que implique em responsabilidade por parte da empresa ou ônus ao patrimônio imobiliário da mesma deverá ser assinado, de igual modo, pelo sócio-diretor ou por seu bastante procurador com poderes específicos para tal.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância de quaisquer dos cargos de direção, a sociedade continuará a ser administrada pelo sócio-diretor remanescente até a primeira alteração contratual que se dará 72 (setenta e duas) horas após a Reunião de Quotistas, a ser convocada especialmente para nova eleição, em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco dias) da ocorrência da referida vacância.

Parágrafo 4º - A sociedade poderá admitir administrador que não seja sócio, desde que seja efetuada a alteração contratual devidamente registrada no órgão competente.

Parágrafo 5º - O administrador não será pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade em virtude de ato regular de gestão.

Cláusula 11ª

Observadas as restrições contidas neste contrato social, os sócios-diretores, separadamente, têm poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos e operações relacionados com o objeto social, desde que não sejam de competência privada da Reunião, consoante disposto nas Cláusulas 12ª e 13ª, em especial:

- a- representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive com amplos poderes para receber citações,
- b- zelar pela observância da lei e do contrato social e fazer cumprir as deliberações dos quotistas e do Conselho de Administração;
- c- representar a Sociedade perante quaisquer estabelecimentos bancários e órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, Secretaria da Receita Federal e suas Delegacias e Inspetorias, Agências e Postos, empresas públicas e de economia mista, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, e suas Carteiras, inclusive a do Comércio Exterior, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresas de transporte aéreo, assinatura de propostas para licitações e concorrências particulares; quitação por pagamentos feitos à Sociedade em cheque a favor desta, atos como preposto na Justiça do Trabalho, emissão de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito exclusivamente para cobrança e desconto bancário e consecutivo depósito na conta da Sociedade, entre outros
- d- emitir e aprovar regulamentos internos que julgar úteis e necessários;
- e- apresentar anualmente relatório da administração sobre os negócios sociais e os primeiros fatos administrativos do exercício findo, o balanço e demais demonstrações financeiras; e o orçamento geral para o exercício seguinte.

Parágrafo 1º - A contratação de empréstimos em nome da Sociedade obedecerá a mesma regra descrita no caput da presente cláusula.

Parágrafo 2º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade, serão emitidas por prazo determinado, não sendo admitido o substabelecimento – com exceção daquelas contendo poderes de natureza “ad judícia” e “ad judícia et extra” que o serão por prazo indeterminado, com possibilidade de substabelecimento – devendo ser assinadas pelos sócios-diretores conjuntamente dentro dos limites de suas atribuições.

Cláusula 12ª

Será obrigatória a autorização prévia da Reunião, nos moldes descritos no “Capítulo IV” infra, para todos os atos que importem em alienação ou imponham ônus ao patrimônio imobiliário da sociedade.

Cláusula 13ª

A assinatura de contratos especiais e outros documentos que acarretem obrigações para a Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios, dependerá sempre de autorização prévia e expressa da Reunião, consoante descrito no "Capítulo IV" infra, cuja deliberação deverá ser reduzida a termo na presença de duas testemunhas, transcrita para o Livro de Atas de Reuniões e levada a registro, na forma da lei. Entre outros, incluindo-os, mas não se limitando aos mesmos, os seguintes atos serão expressamente considerados contratos especiais:

- a- alienação ou oneração, por qualquer forma, de imóvel pertencente à Sociedade;
- b- alienação ou oneração, por qualquer forma, de itens que representem parcela substancial do ativo fixo da sociedade.

Cláusula 14ª

São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos sócios, diretores, conselheiros, procuradores ou empregados da Sociedade que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como: avais, fianças, endossos e outras garantias de favor.

CAPÍTULO IVReuniões

Cláusula 15ª

A Reunião é o órgão soberano da Sociedade e nela poderão comparecer todos os quotistas, em periodicidade mínima atual (no prazo de quatro meses após o encerramento do exercício social), para deliberar sobre balanço patrimonial e resultado econômico, com a presença dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, podendo estes se fazer representar por procuradores devidamente munidos de instrumentos de procuração assinados há menos de seis meses, e desde que estes procuradores sejam acionistas, administradores da sociedade ou advogados.

Parágrafo 1º - Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Sociedade 3 (três) dias antes da assembléia, os quais serão levados a registro em conjunto com a ata, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a realização da mesma.

Parágrafo 2º - A Reunião instala-se com a presença de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula 16ª

As Reuniões de Quotistas serão presididas por qualquer um dos sócios-diretores. Ao presidente da reunião caberá a escolha do secretário.

Cláusula 17ª

As Reuniões de Quotistas serão convocadas nas hipóteses legais e naquelas fixadas nos termos do presente instrumento, por qualquer um dos sócios-diretores, ou por quem de direito, sempre na forma escrita com prazo de antecedência de 8 (oito) dias (ou 5 – cinco - dias quando se tratar de segunda convocação), contados da primeira comunicação.

Parágrafo 1º - Nas convocações deverão constar, obrigatoriamente, a pauta das deliberações, o dia, hora e local (com endereço claramente especificado) a ser realizada a reunião.

Parágrafo 2º - As discussões e votações nas reuniões deverão se restringir à pauta constante da convocação.

Parágrafo 3º - A presença de ambos os quotistas-diretores supre a necessidade de formalização da convocação descrita no caput da presente cláusula.

CAPÍTULO V**Exercício Social, Balanço e Lucros****Cláusula 18ª**

O exercício social começará em 1º de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao final de cada exercício serão preparados o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, demais demonstrações financeiras exigidas por lei e, os lucros ou prejuízos verificados, a critério dos quotistas cuja manifestação deverá se dar em Reunião Geral ou de seus representantes legais com poderes específicos para tal, poderão ser:

- a) distribuídos aos quotistas ou por eles suportados na proporção de suas participações no capital social;
- b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas da Sociedade; ou, ainda,
- c) capitalizados.

Parágrafo 2º - Por resolução de todos os quotistas representando 100% do capital social, a critério dos mesmos ou de seus representantes legais com poderes específicos para tal, a Sociedade poderá preparar balanços parciais, para fins contábeis ou de eventual distribuição antecipada de resultados.

Cláusula 19ª

A morte ou incapacidade de qualquer quotista não acarretará a dissolução da Sociedade que continuará com o quotista remanescente e com os sucessores do quotista morto ou incapaz, procedendo-se a necessária alteração de Contrato Social.

Parágrafo Único - Os haveres do quotista morto (na hipótese de seus herdeiros se recusarem ao ingresso na sociedade) ou incapaz serão calculados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e pagos no prazo de 10 (dez meses), a contar da data do evento, devidamente corrigidas pelo IGP-M da Faculdade Getúlio Vargas ou por outro índice equivalente que venha substituí-lo.

CAPÍTULO VII**Liquidação****Cláusula 20ª**

Em caso de liquidação da Sociedade, será adotado e observado o procedimento legal.

CAPÍTULO VIII**Alterações****Cláusula 21ª**

O presente contrato social poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições e a qualquer momento, por deliberação dos quotistas representando por pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante, assim como a incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

CAPÍTULO IX**Disposições Finais**

Cláusula 22ª

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

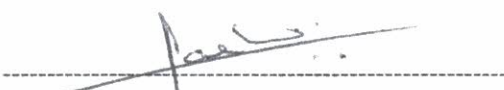
Cláusula 23ª

Fica, desde já, eleito o fórum da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas requeridas por lei.

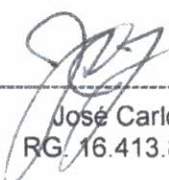
Pouso Alegre, 15 de março de 2012

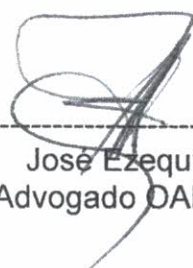

ANDERSON LUIZ BATISTA


PEDRO PAULO FIGUEIREDO CAETANO.
PP/ADILSON CAETANO

Testemunhas:


Terense Sodré Motta
RG. M-5.145.549-SSP/MG


José Carlos F. Junior
RG. 16.413.838 SSP/SP


José Ezequiel Simonini
Advogado OAB/MG. 57.808

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4799084
EM 04/04/2012
ASTRA FARMA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME#

PROTOCOLO: 12/194.812-9

AE0905839


MARCELINO DE PAULA ALMEIDA
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,

com sede em Pouso Alegre/MG, na Rua Geraldo dos Reis, 80, Ala I, Pouso Alegre/MG, CEP nº 37555-202, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.571.984/0001-14, representada por seu sócio administrador ANDERSON LUIZ BATISTA, brasileiro, natural de Pouso Alegre/MG, nascido em 21/11/1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº MG-9.083.057 SSP/MG e CPF/MF nº 040.305.696-92, residente e domiciliado na Rua Dr. José Procópio Siqueira Junqueira, nº 60, João Paulo II em Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-064.

OUTORGADO(S):

CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO, advogado inscrito na OAB-MG sob nº(s)89.651, **ELEN DOS SANTOS ROSA GONÇALVES**, advogada, inscrita na OAB-MG 123.711 e **GABRIELLE SOUZA COUTINHO**, advogada inscrita na OAB-MG nº 203.252, todos, com escritório profissional na Rua Doutor Jesus Ribeiro Pires, 270, Fatima I, Pouso Alegre, MG, CEP 37554-253 – (e-mail: claudineiferreira@adv.oabmg.org.br), - Tel. (s) (35) 3425-0059 – (35)98887-0499;

PODERES:

Por meio do presente instrumento de **MANDATO** os outorgantes conferem ao(s) outorgado(s) amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *“ad judicium et extra”* em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, usando os recursos legais que se fizerem necessários e/ou oportunos. Conferindo-lhes os poderes para em juízo ou fora dele, concordar, discordar, confessar, reconhecer procedência do pedido, reconvir, desistir, transigir, calcular, renunciar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar termos, requerer os Alvarás Judiciais que se fizerem necessários e receber intimações, bem

Rua Dr. Jesus Ribeiro Pires, nº 270, Fátima I,
Pouso Alegre/MG, CEP 37554-253
assessoria@cfmc.com.br

(35) 3425-0059
(35) 98887-0499
www.cfmc.com.br

como representá-los perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, em Cartórios em geral, contratar serviços que sejam necessários; combinar cláusulas e condições; prestar declarações e esclarecimentos; representá-los em juízo ou fora dele; preencher requerimentos, guias, formulários, assinado-os; apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao mais amplo e cabal desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Sendo tais poderes conferidos especificamente para propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em face **SJM- Serviços Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 28.053.911/0001-04 (“HOSPITAL BRAGANTINO”)**.

Pouso Alegre, 05 de abril de 2021.

ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.571.984/0001-14

Rua Dr. Jesus Ribeiro Pires, nº 270, Fátima I,
Pouso Alegre/MG, CEP 37554-253
assessoria@cfmc.com.br

(35) 3425-0059
(35) 98887-0499
www.cfmc.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/530E-A7EE-C19B-5B81> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 530E-A7EE-C19B-5B81



Hash do Documento

CD76BCF17D680563567845A4A76B8282FC99C5A9839F729BC1F4321664832A09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2021 é(são) :

- ☒ ANDERSON LUIZ BATISTA (Signatário) - 040.305.696-92 em 05/04/2021 15:29 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: compras@astrafarma.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 05 2021 15:29:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.215743999999997 Longitude: -45.9112681 Accuracy: 20

IP 138.255.220.138

Assinatura:



Hash Evidências:

AA6D13121058CF447EB67B4B6BAAA4C7B9B48FEFD5594FB63145EE84AB1F9ECD



DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e fls. 16 N. 000094954 SÉRIE 1
---------------------	---	---

	Identificação do emitente ASTRA FARMA COMERCIO DE MAT. MED.HOSP. LTDA RUA GERALDO DOS REIS, 80 ALA I Cep:37555-202 POUSO ALEGRE/MG Fone: 3534250392	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000094954 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	
			CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3120 0910 5719 8400 0114 5500 1000 0949 5411 0010 7250
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203833138243 23/09/2020 16:13:01-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0011053760078	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 813016672113	CNPJ/CPF 10.571.984/0001-14
-------------------------------------	--	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE							
NOME/RAZÃO SOCIAL SJM SERVICOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ/CPF 28.053.911/0001-04			DATA DE EMISSÃO 23/09/2020	
ENDEREÇO R EUNICE FERRAZ FERNANDES, 151		BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO LAGO		CEP 12914-500		DATA ENTRADA/SAÍDA 23/09/2020	
MUNICIPIO BRAGANCA PAULISTA		FONE/FAX 1140347400		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
						HORA ENTRADA/SAÍDA 15:53:00	

FATURA 001 13/10/2020 3.863,25						
---	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 3.863,25	VALOR DO ICMS 463,59	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.863,25	

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.863,25
------------------------	-------------------------	------------------	------------------------------------	----------------------	---------------------------------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL BR4 TRANS DE CARGAS EM GERAL EIRELI		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO AV 10 N.		MUNICIPIO RIO CLARO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 587220280115	

QUANTIDADE 2	ESPECIE CXS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10,200	PESO LIQUIDO 10,000
-----------------	----------------	-------	-----------	----------------------	------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO											
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI
000008CLIN 0004	NOREPINEFRINA 8MG/4ML INJ CX C/50 A MP 4ML - HYPONOR - (LOTE:20081325 - 31/08/2022) - HYPOFARMA INST DE HY POD E FARMACIA	30039099 000	6108		CX	4,00	441,0000	1.764,00	1.764,00	211,68	0,00
000006ANES 0003	FENTANILA 50 MCG/ML INJ CX C/50 AMP 2ML - GENERICO (A1) - (LOTE:AS-194/ 20 - 31/07/2022) - HIPOLABOR FARMAC EUTICA LTDA -	30049079 500	6108		CX	1,00	90,2500	90,25	90,25	10,83	0,00
000006ANES 0002	FENTANILA 50 MCG/ML INJ CX C/50 AM P 10ML - GENERICO (A1) - (LOTE:AS- 258/20 - 31/07/2022) - HIPOLABOR FA RMACEUTICA LTD	30045090 000	6108		CX	6,00	251,5000	1.509,00	1.509,00	181,08	0,00
000009CLIN 0017	ALFAPOETINA 4.000 UI/ML SOL INJ CX C/10 FR AMP 1ML - ERITROMAX TERMOL ABIL - (LOTE:20010557 - 04/12/2021) - BLAU FARMAC	30021590 000	6108		CX	2,00	250,0000	500,00	500,00	60,00	0,00

CALCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 131203833138243 Em considerando a forma de pagamento da presente nota fiscal através de deposito em conta da credora, tem-se por consignar que o inadimplimento dentro do prazo de 5(cinco) dias acarretara a inclusao da devedora nas listas impeditivas de protecao do credito (Serasa/SCPC) e Protesto de Titulo (duplicata) correspondente ao valor inadimplido. CLIENTE: 024308 / PEDIDO DE VENDA: 104130 - VENDEDORA: Andrielle Muniz / PEDIDO CLIENTE: / Mercadorias destinadas a Consumidor Final ou a Orgao Publico. Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$ 519.61 (13.45%) Federal e R\$ 392.76 (10.17%) Estadual Fonte: IBPT . Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 135.84. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.	

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e fls. 17 N. 000095257 SÉRIE 1
---------------------	---	---

	Identificação do emitente ASTRA FARMA COMERCIO DE MAT. MED.HOSP. LTDA RUA GERALDO DOS REIS, 80 ALA I Cep:37555-202 POUSO ALEGRE/MG Fone: 3534250392	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000095257 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	
			CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3120 0910 5719 8400 0114 5500 1000 0952 5711 0005 0605
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203840241233 29/09/2020 18:39:50-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0011053760078	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 813016672113	CNPJ/CPF 10.571.984/0001-14
-------------------------------------	--	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE				CNPJ/CPF 28.053.911/0001-04		DATA DE EMISSÃO 29/09/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL SJM SERVICOS HOSPITALARES LTDA						
ENDEREÇO R EUNICE FERRAZ FERNANDES, 151			BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO LAGO		CEP 12914-500	DATA ENTRADA/SAÍDA 29/09/2020
MUNICIPIO BRAGANCA PAULISTA	FONE/FAX 1140347400	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA ENTRADA/SAÍDA 18:28:00

FATURA 001 19/10/2020 8.318,40						
---	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 8.318,40	VALOR DO ICMS 575,09	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.318,40	

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 8.318,40
------------------------	-------------------------	------------------	------------------------------------	----------------------	---------------------------------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL BR4 TRANS DE CARGAS EM GERAL EIRELI			FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 23.246.316/0001-63
ENDEREÇO AV 10 N.			MUNICIPIO RIO CLARO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 587220280115

QUANTIDADE 17	ESPECIE CXS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 204,200	PESO LIQUIDO 204,000
------------------	----------------	-------	-----------	-----------------------	-------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS A.IPI
000008CLIN 0014	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ CX C/ 35 FR 250ML - (LOTE:20071072 - 31/0 7/2022) - HYPOFARMA - Pedido:	30039099000		6108	CX	1,00	854,0000	854,00	854,00	102,48	0,00	12.00% 0.00%
000011CLIN 0011	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ IM/IV CX C/50 AMP 2ML - GENERICO - (LOTE:78PA0488 - 01/01/2022) - NOVAFARMA INDUSTRI A FARMACEUTICA	30049045500		6108	CX	4,00	57,0000	228,00	228,00	27,36	0,00	12.00% 0.00%
000007CLIN 0063	ENOXAPARINA - HEPARINOX 20MG/0,2ML SOL INJ CX C/10 SER C/ SIST SEG - (LOTE:A13207A2 - 28/02/2022) - CRIST ALIA PRODT QUIM	30049099200		6108	CX	10,00	158,9000	1.589,00	1.589,00	63,56	0,00	4.00% 0.00%
000007CLIN 0064	ENOXAPARINA - HEPARINOX 40MG/0,4ML SOL INJ CX C/10 SER C/ SIST SEG - (LOTE:A12606C - 31/05/2021) - CRISTA LIA PRODT QUIM	30049099200		6108	CX	20,00	185,0000	3.700,00	3.700,00	148,00	0,00	4.00% 0.00%
000020CLIN 0016	GLICOSE 5% 250ML SIST FECH CX C/40 FR - (LOTE:20030766 - 14/03/2022) - LAB SANOBIOIOL LTDA - Pedido:	30049099000		6108	CX	3,00	108,0000	324,00	324,00	38,88	0,00	12.00% 0.00%

CALCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN		

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 131203840241233 Em considerando a forma de pagamento da presente nota fiscal através de depósito em conta da credora, tem-se por consignar que o inadimplimento dentro do prazo de 5(cinco) dias acarretara a inclusao da devedora nas listas impeditivas de protecao do credito (Serasa/SCPC) e Protesto de Titulo (duplicata) correspondente ao valor inadimplido. CLIENTE: 024308 / PEDIDO DE VENDA: 104450 - VENDEDORA: Andrielle Muniz / PEDIDO CLIENTE: / ID 112045030 Mercadorias destinadas a Consumidor Final ou a Orgao Publico. Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$ 1616.53 (19.43%) Federal e R\$ 647.69 (7.79%) Estadual Fonte: IBPT . Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 850.88. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.	



Identificação do emitente
**ASTRA FARMA COMERCIO DE
MAT. MED.HOSP.LTDA**
RUA GERALDO DOS REIS, 80
ALA I Cep:37555-202
POUSO ALEGRE/MG
Fone: 3534250392

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
N. 000095257
SÉRIE 1
FOLHA 02/02



fls. 18

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0910 5719 8400 0114 5500 1000 0952 5711 0005 0605

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203840241233 29/09/2020 18:39:50-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0011053760078	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 813016672113	CNPJ/CPF 10.571.984/0001-14
-------------------------------------	--	--------------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	VTOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
000006ANES 0006	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ CX C/100 AMP 3ML - GENERICO (B1) - (LOTE:AP-09 0/20 - 30/06/2022) - HIPOLABOR FARM ACEUTICA LTDA	30049099 000	6108		CX	1,00	735,0000	735,00	735,00	88,20	0,00	12,00%	0,00%
000006ANES 0004	TRAMADOL 100 MG/2ML INJ CX C/100 AM P 2ML - GENERICO (A2) - (LOTE:AW-01 2/19 - 30/11/2021) - HIPOLABOR FARM ACEUTICA LTDA	30042069 500	6108		CX	2,00	113,0000	226,00	226,00	27,12	0,00	12,00%	0,00%
000020CLIN 0006	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST F ECH CX C/12 FR - (LOTE:20030813 - 1 8/03/2022) - LABORATORIO SANOBIO L TDA - Pedido:	30049099 000	6108		CX	12,00	55,2000	662,40	662,40	79,49	0,00	12,00%	0,00%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/04/2021 às 13:10, sob o número 10026194520218260099. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002619-45.2021.8.26.0099 e código 7A44B49.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e fls. 19 N. 000095693 SÉRIE 1
---------------------	---	---

	Identificação do emitente ASTRA FARMA COMERCIO DE MAT. MED.HOSP. LTDA RUA GERALDO DOS REIS, 80 ALA I Cep:37555-202 POUSO ALEGRE/MG Fone: 3534250392	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-1-SAÍDA N. 000095693 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	
			CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3120 1010 5719 8400 0114 5500 1000 0956 9311 0008 9488
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203850660109 06/10/2020 18:46:18-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0011053760078	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 813016672113	CNPJ/CPF 10.571.984/0001-14
-------------------------------------	--	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL SJM SERVICOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ/CPF 28.053.911/0001-04	DATA DE EMISSÃO 06/10/2020
ENDEREÇO R EUNICE FERRAZ FERNANDES, 151		BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO LAGO		CEP 12914-500
MUNICIPIO BRAGANCA PAULISTA	FONE/FAX 1140347400	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA ENTRADA/SAÍDA 06/10/2020
				HORA ENTRADA/SAÍDA 18:24:00

FATURA 001 26/10/2020 3.511,90							
---	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CALCULO DO ICMS 3.511,90		VALOR DO ICMS 421,43	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.511,90

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.511,90	
------------------------	-------------------------	------------------	------------------------------------	--	----------------------	---------------------------------	--

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL BR4 TRANS DE CARGAS EM GERAL EIRELI			FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 23.246.316/0001-63
ENDEREÇO AV 10 N.			MUNICIPIO RIO CLARO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 587220280115		

QUANTIDADE 7	ESPECIE CXS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 55,200	PESO LIQUIDO 55,000
-----------------	----------------	-------	-----------	----------------------	------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS A.IPI
000006ANES 0002	FENTANILA 50 MCG/ML INJ CX C/50 AM P 10ML - GENERICO (A1) - (LOTE:AS-269/20 - 31/08/2022) - HIPOLABOR FA RMACEUTICA LTD	30045090 000	6108		CX	1,00	251,5000	251,50	251,50	30,18	0,00	12.00% 0.00%
000020CLIN 0008	GLICOSE 5% 500ML SIST FECH CX C/20 FR - (LOTE:20030764 - 14/03/2022) - LABORATORIO SANOBiol LTDA - Pedido :	30049099 000	6108		CX	5,00	58,8000	294,00	294,00	35,28	0,00	12.00% 0.00%
000004CLIN 0004	ROCURONIO 50MG INJ CX C/12 FA 5ML - GENERICO (TERMOLABIL) - (LOTE:68829 1A - 23/07/2022) - EUROFARMA LABORA TORIOS S.A. -	30049079 500	6108		CX	8,00	370,8000	2.966,40	2.966,40	355,97	0,00	12.00% 0.00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 131203850660109 Em considerando a forma de pagamento da presente nota fiscal através de deposito em conta da credora, tem-se por consignar que o inadimplimento dentro do prazo de 5(cinco) dias acarretara a inclusao da devedora nas listas impeditivas de protecao do credito (Serasa/SCPC) e Protesto de Titulo (duplicata) correspondente ao valor inadimplido. CLIENTE: 024308 / PEDIDO DE VENDA: 104907 - VENDEDORA: Andrielle Muniz / PEDIDO CLIENTE: / ID 114086403 Mercadorias destinadas a Consumidor Final ou a Orgao Publico. Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$ 472.35 (13.45%) Federal e R\$ 50.76 (1.45%) Estadual Fonte: IBPT .Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 17.64. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.	

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e fls. 20 N. 000095904 SÉRIE 1
---------------------	---	---

	Identificação do emitente ASTRA FARMA COMERCIO DE MAT. MED.HOSP. LTDA RUA GERALDO DOS REIS, 80 ALA I Cep:37555-202 POUSO ALEGRE/MG Fone: 3534250392	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-1 1-SAÍDA	
		N. 000095904 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3120 1010 5719 8400 0114 5500 1000 0959 0411 0032 6141
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203855567510 09/10/2020 15:12:10-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0011053760078	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 813016672113	CNPJ/CPF 10.571.984/0001-14
-------------------------------------	--	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE				CNPJ/CPF 28.053.911/0001-04		DATA DE EMISSÃO 09/10/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL SJM SERVICOS HOSPITALARES LTDA						
ENDEREÇO R EUNICE FERRAZ FERNANDES, 151			BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO LAGO		CEP 12914-500	DATA ENTRADA/SAÍDA 09/10/2020
MUNICIPIO BRAGANCA PAULISTA	FONE/FAX 1140347400	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA ENTRADA/SAÍDA 14:35:00

FATURA 001 29/10/2020 6.134,50						
---	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 6.134,50	VALOR DO ICMS 339,50	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.134,50	

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.134,50
------------------------	-------------------------	------------------	------------------------------------	----------------------	---------------------------------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 4-TRANSP PROP/DES	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE 5	ESPECIE CXS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 36,200	PESO LIQUIDO 36,000
-----------------	----------------	-------	-----------	----------------------	------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS A.IPI
000004CLIN 0015	CETOPROFENO 100MG PO SOL INJ IV. CX C/50 FA - GENERICO - (LOTE:651832A - 27/11/2021) - EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - Ped	30049029 000	6108		CX	4,00	165,0000	660,00	660,00	79,20	0,00	12.00% 0.00%
000004ANTI 0006	MEROPENEM 1G PO INJ CX C/25 FA - GENERICO - (LOTE:694575A - 01/09/2022) - EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - Pedido:	30042099 300	6108		CX	8,00	525,0000	4.200,00	4.200,00	168,00	0,00	4.00% 0.00%
000020CLIN 0016	GLICOSE 5% 250ML SIST FECH CX C/40 FR - (LOTE:20030766 - 14/03/2022) - LAB SANOBIOI LTDA - Pedido:	30049099 000	6108		CX	3,00	112,0000	336,00	336,00	40,32	0,00	12.00% 0.00%
000006ANES 0003	FENTANILA 50 MCG/ML INJ CX C/50 AMP 2ML - GENERICO (A1) - (LOTE:AS-194/ 20 - 31/07/2022) - HIPOLABOR FARMAC EUTICA LTDA -	30049079 500	6108		CX	2,00	90,2500	180,50	180,50	21,66	0,00	12.00% 0.00%
000007CLIN 0065	ENOXAPARINA - HEPARINOX 60MG/0,6ML SOL INJ CX C/2 SER C/ SIST SEG - (LOTE:A13107P - 28/02/2022) - CRISTAL	30049099 200	6108		CX	10,00	75,8000	758,00	758,00	30,32	0,00	4.00% 0.00%

CALCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN		

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 131203855567510 Em considerando a forma de pagamento da presente nota fiscal através de depósito em conta da credora, tem-se por consignar que o inadimplimento dentro do prazo de 5(cinco) dias acarretara a inclusao da devedora nas listas impeditivas de protecao do credito (Serasa/SCPC) e Protesto de Titulo (duplicata) correspondente ao valor inadimplido. CLIENTE: 024308 / PEDIDO DE VENDA: 105184 - VENDEDORA: Andrielle Muniz / PEDIDO CLIENTE: / Mercadorias destinadas a Consumidor Final ou a Orgao Publico. Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$ 896.42 (14.61%) Federal e R\$ 659.78 (10.76%) Estadual Fonte: IBPT .Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 462.28. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.	



Identificação do emitente
ASTRA FARMA COMERCIO DE
MAT. MED.HOSP. LTDA
 RUA GERALDO DOS REIS, 80
 ALA I Cep:37555-202
 POUSO ALEGRE/MG
 Fone: 3534250392

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
N. 000095904
SÉRIE 1
FOLHA 02/02



f/s. 21.

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 1010 5719 8400 0114 5500 1000 0959 0411 0032 6141

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203855567510 09/10/2020 15:12:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0011053760078

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
813016672113

CNPJ/CPF
10.571.984/0001-14

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/04/2021 às 13:10 , sob o número 10026194520218260098. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002619-45.2021.8.26.0099 e código 7A44BA49.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e fls. 22 N. 000095988 SÉRIE 1
---------------------	---	---

	Identificação do emitente ASTRA FARMA COMERCIO DE MAT. MED.HOSP. LTDA RUA GERALDO DOS REIS, 80 ALA I Cep:37555-202 POUSO ALEGRE/MG Fone: 3534250392	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000095988 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	
			CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3120 1010 5719 8400 0114 5500 1000 0959 8811 0032 3053
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203859734566 13/10/2020 14:47:15-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0011053760078	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 813016672113	CNPJ/CPF 10.571.984/0001-14
-------------------------------------	--	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL SJM SERVICOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ/CPF 28.053.911/0001-04		DATA DE EMISSÃO 13/10/2020
ENDEREÇO R EUNICE FERRAZ FERNANDES, 151		BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO LAGO		CEP 12914-500	DATA ENTRADA/SAÍDA 13/10/2020
MUNICIPIO BRAGANCA PAULISTA	FONE/FAX 1140347400	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA/SAÍDA 14:35:00

FATURA 001 02/11/2020 2.410,00						
---	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 2.410,00	VALOR DO ICMS 168,62	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.410,00	

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.410,00
------------------------	-------------------------	------------------	------------------------------------	----------------------	---------------------------------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL BR4 TRANS DE CARGAS EM GERAL EIRELI	FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 23.246.316/0001-63
ENDEREÇO AV 10 N.	MUNICIPIO RIO CLARO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 587220280115		

QUANTIDADE 5	ESPECIE CXS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 24,200	PESO LIQUIDO 24,000
-----------------	----------------	-------	-----------	----------------------	------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS A.IPI
000067COR R0025	BOLSA COLETORA DE URINA DESC - SIST FECHADO 2.000ML PCT C/20 - (LOTE:SB SPAA007E - 30/12/2024) - DESCARPACK DESCARTAVEIS	39269030	200	6108	CX	3,00	64,4000	193,20	193,20	7,73	0,00	4.00% 0.00%
000008CLIN 0002	DEXAMETASONA 4MG INJ CX C/50 AMP 2, 5ML - GENERICO - (LOTE:20010044 - 3 1/01/2022) - HYPOFARMA INST DE HYPO D E FARMACIA L	30043290	000	6108	CX	4,00	64,5000	258,00	258,00	30,96	0,00	12.00% 0.00%
000087CLIN 0001	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ CX C/100 AMP - SANTIDOR - (LOTE:115207 20 - 01/08/2022) - SANTISA LABORATO RIO FARMACEUTI	30039099	500	6108	CX	2,00	54,9000	109,80	109,80	13,17	0,00	12.00% 0.00%
000080COR R0003	LUVA VINIL P CX C/100 SEM PO - (LOT E:PI 373/19 - 31/05/2025) - VOLK DO BRASIL - Pedido:	39262000	200	6108	CX	30,00	43,8000	1.314,00	1.314,00	52,56	0,00	4.00% 0.00%
000011CLIN 0008	METILPREDNISOLONA 125MG INJ C/DIL 2 ML CX C/25 FRs - GENERICO - (LOTE:7 8PG2670 - 24/06/2022) - NOVAFARMA I	30043210	000	6108	CX	2,00	267,5000	535,00	535,00	64,20	0,00	12.00% 0.00%

CALCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN		

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 131203859734566 Em considerando a forma de pagamento da presente nota fiscal através de deposito em conta da credora, tem-se por consignar que o inadimplimento dentro do prazo de 5(cinco) dias acarretara a inclusao da devedora nas listas impeditivas de protecao do credito (Serasa/SCPC) e Protesto de Titulo (duplicata) correspondente ao valor inadimplido. CLIENTE: 024308 / PEDIDO DE VENDA: 105271 - VENDEDORA: Andrielle Muniz / PEDIDO CLIENTE: / ID 115518549 Mercadorias destinadas a Consumidor Final ou a Orgao Publico. Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$ 477.81 (19.83%) Federal e R\$ 379.64 (15.75%) Estadual Fonte: IBPT . Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 217.60. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.	



Identificação do emitente
ASTRA FARMA COMERCIO DE
MAT. MED.HOSP. LTDA
 RUA GERALDO DOS REIS, 80
 ALA I Cep:37555-202
 POUSO ALEGRE/MG
 Fone: 3534250392

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
N. 000095988
SÉRIE 1
FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 1010 5719 8400 0114 5500 1000 0959 8811 0032 3053

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203859734566 13/10/2020 14:47:15-03:00

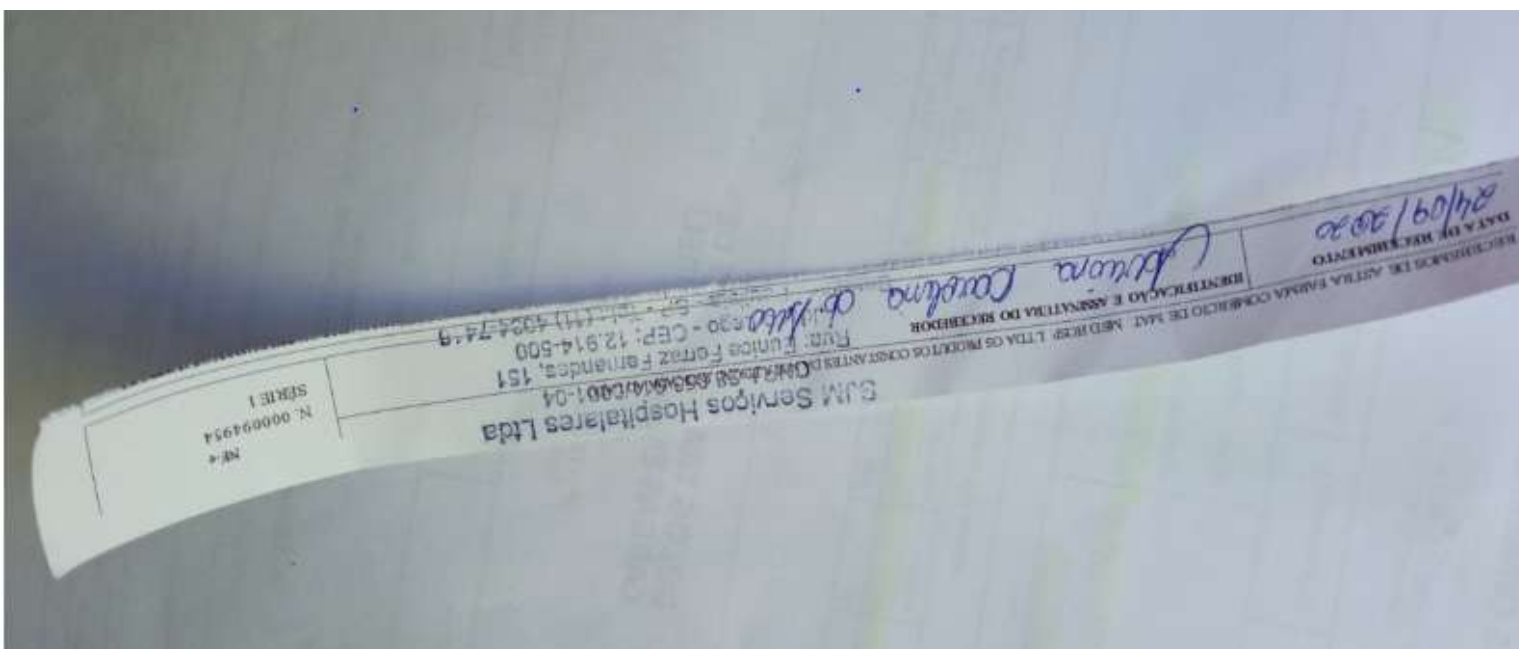
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0011053760078

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
813016672113

CNPJ/CPF
10.571.984/0001-14

[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/04/2021 às 13:10 , sob o número 10026194520218260099. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002619-45.2021.8.26.0099 e código 7A44BA49.



RECEBEMOS DE ASTRA FARMA COMERCIO DE DROGAS MEDICINAIS LTDA OS PRODUTOS CESTANTES DA NESTA RECETA, INDIKADA AO RECEBIDO		NR 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NR 000001232
30/09/2020	Quem A Santos F.ero	SERIE 1
CNPJ 28.053.911/0001-04		

CHAVASCO

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES
PÚBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS

REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES PÙBLICOS



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS - BRAGANÇA PTA
AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 515 -

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	507	191
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

fls. 29

RENATA DO AMARAL FONSECA PANTUZI
Tabeliã



Selo: 1129125CC000005110122020M

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS - BRAGANÇA PTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO.

Apresentação 10/12/2020	Protocolo 51-10/12/2020	Motivo do Protesto PAGAMENTO	Tipo Documento Duplicata Mercantil Por Indicacao	
Nº Duplicata 000095257	Emissão 29/09/2020	Vencimento 19/10/2020	Valor R\$ 8.318,40	Valor Protestado R\$ 8.318,40

Valor por Extenso:
OITO*MIL*TREZENTOS*E*DEZOITO*REAIS**E*QUARENTA*CENTAVOS*****

Sacado / Devedor:

SJM SERVICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 28.053.911/0001-04
R EUNICE FERRAZ FERNANDES 151 - 12914-500 - BRAGANCA PAULIS
CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
NADA DECLAROU.

Apresentante:

BANCO ITAU S/A - Nº Bco. 341
Ag. Cedente 0676220056/0007
Controle Banco 109-00058438-8
AVENIDA DO ESTADO, 5533 MEZANINO LADO B - SAO PAULO - SP - CEP: 03105-000

Sacador::

ASTRA FARMA C M M H LTDA - CNPJ - 10571984000114
RUA GERALDO DOS REIS 80 - - POUSO ALEGRE - MG
End. Mandato

Portador::

BANCO ITAU S/A - CNPJ - 60701190000104
AVENIDA DO ESTADO, 5533 MEZANINO LADO B - - SAO PAULO - SP
End. Mandato



42576662

Informações Complementares:

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban).

O referido é verdade e dou fé.

BRAGANÇA PAULISTA, 15 de dezembro de 2020

EDUARDO RIBEIRO DE A. VASCONCELLOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedidode seu cancelamento, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alinea "B" das Notas Explicativas da Tabela IV dos Tabelionatos de protesto Lei Estadual 11.331 de 23/12/2002). Basta apresentação deste instrumento, em seu original, para solicitar o cancelamento do protesto.

FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 20

ESPLANCONTROL.M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por EDUARDO RIBEIRO DE A. VASCONCELLOS
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 350-7605-0000-0518-0220-1210

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/04/2021 às 13:10, sob o número 10026194520218260099. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002619-45.2021.8.26.0099 e código 7A44B56.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. DOS IMIGRANTES, 1686 CENTRO - CEP: 12902000 - Telefone: (011)4034-6610

BRAGANÇA PAULISTA / SP

CNPJ: 51.316.164/0001-63

FÁBIO NOUGALLI - TABELIÃO**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, órgão do foro extrajudicial da comarca de BRAGANÇA PAULISTA - SP, a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Documentos apresentados: Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban).

Tipo de protesto Comum		Motivo de protesto FALTA DE PAGAMENTO	
Recepção 10/12/2020	Protocolo 44	Tipo de documento DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nro. do documento 000095693		Objeto da dívida	Aceite *Sem Aceite *
Endosso Mandato Emissão 06/10/2020		Vencimento 26/10/2020	
Valor do documento R\$ 3.511,90			
Valor protestado R\$ 3.511,90 (TRES MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)			
Portador BANCO ITAUS.A. Documento: 60.701.190/0001-04		Telefone	
Endereço AVENIDA DO ESTADO, Nº 5533 – MEZANINO – LADO SAO PAULO SP			
Endossante * Não Consta *			
Cedente ASTRA FARMA C M M H LTDA			
Sacador ASTRA FARMA C M M H LTDA RUA GERALDO DOS REIS 80 POUSO ALEGRE MG 37555202 CNPJ:			
Avalistas * Não Consta *			

Sacado(s) não aceitante(s)

SJM SERVICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 28.053.911/0001-04

R EUNICE FERRAZ FERNANDES 151 - JARDIM DO LA BRAGANCA PAULIS/SP CEP: 12914500

Certifico e dou fé que o(a) responsável/devedor foi intimado(a) endereço indicado no título.

Declarações:

Faixa de referência: **M**

BRAGANÇA PAULISTA / SP

15 de Dezembro de 2020

LUCAS GASPAROTTO LUGLI
ESCREVENTE

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1111125CC00004410122020Y

Os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b" das Notas Explicativas da Tabela IV - Lei Estadual nº 11331, de 26/12/2002).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS GASPAROTTO LUGLI

Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 35076050000044301201210

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/04/2021 às 13:10, sob o número 10026194520218260099. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002619-45.2021.8.26.0099 e código 7A44B56.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS - BRAGANÇA PTA
AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 515 -

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	507	190
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

fls. 31

RENATA DO AMARAL FONSECA PANTUZI
Tabeliã



Selo: 1129125CC0000050101220200

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS - BRAGANÇA PTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO.

Apresentação 10/12/2020	Protocolo 50-10/12/2020	Motivo do Protesto PAGAMENTO	Tipo Documento Duplicata Mercantil Por Indicacao	
Nº Duplicata 000095904	Emissão 09/10/2020	Vencimento 29/10/2020	Valor R\$ 6.134,50	Valor Protestado R\$ 6.134,50

Valor por Extenso:

SEIS*MIL*CENTO*E*TRINTA*E*QUATRO*REAIS**E*CINQUÊNTA*CENTAVOS*****

Sacado / Devedor:

SJM SERVICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 28.053.911/0001-04

R EUNICE FERRAZ FERNANDES 151 - 12914-500 - BRAGANCA PAULIS
CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
NADA DECLAROU.

Apresentante:

BANCO ITAU S/A - Nº Bco. 341
Ag. Cedente 0676220056/0007
Controle Banco 109-00058984-1
AVENIDA DO ESTADO, 5533 MEZANINO LADO B - SAO PAULO - SP - CEP: 03105-000

Sacador::

ASTRA FARMA C M M H LTDA - CNPJ - 10571984000114
RUA GERALDO DOS REIS 80 - - POUSO ALEGRE - MG
End. Mandato

Portador::

BANCO ITAU S/A - CNPJ - 60701190000104
AVENIDA DO ESTADO, 5533 MEZANINO LADO B - - SAO PAULO - SP
End. Mandato



42576552

Informações Complementares:

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban).

O referido é verdade e dou fé.

BRAGANÇA PAULISTA, 15 de dezembro de 2020

EDUARDO RIBEIRO DE A. VASCONCELLOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedidode seu cancelamento, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alinea "B" das Notas Explicativas da Tabela IV dos Tabelionatos de protesto Lei Estadual 11.331 de 23/12/2002). Basta apresentação deste instrumento, em seu original, para solicitar o cancelamento do protesto.

FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 17

ESPLANCONTROL.M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por EDUARDO RIBEIRO DE A. VASCONCELLOS
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 350-7605-0000-0505-0220-1210

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/04/2021 às 13:10 , sob o número 10026194520218260099. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002619-45.2021.8.26.0099 e código 7A44B56.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. DOS IMIGRANTES, 1686 CENTRO - CEP: 12902000 - Telefone: (011)4034-6610

BRAGANÇA PAULISTA / SP

CNPJ: 51.316.164/0001-63

FÁBIO NOUGALLI - TABELIÃO**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, órgão do foro extrajudicial da comarca de BRAGANÇA PAULISTA - SP, a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Documentos apresentados: Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban).

Tipo de protesto Comum		Motivo de protesto FALTA DE PAGAMENTO	
Recepção 10/12/2020	Protocolo 41	Tipo de documento DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nro. do documento 000095988		Objeto da dívida	Aceite *Sem Aceite *
Endosso Mandato Emissão 13/10/2020		Vencimento 03/11/2020	
Valor do documento R\$ 2.410,00			
Valor protestado R\$ 2.410,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)			
Portador BANCO ITAU S.A. Documento: 60.701.190/0001-04			Telefone
Endereço AVENIDA DO ESTADO, Nº 5533 – MEZANINO – LADO SAO PAULO SP			
Endossante * Não Consta *			
Cedente ASTRA FARMA C M M H LTDA			
Sacador ASTRA FARMA C M M H LTDA RUA GERALDO DOS REIS 80 POUSO ALEGRE MG 37555202 CNPJ:			
Avalistas * Não Consta *			

Sacado(s) não aceitante(s)

SJM SERVICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 28.053.911/0001-04

R EUNICE FERRAZ FERNANDES 151 - JARDIM DO LA BRAGANCA PAULIS/SP CEP: 12914500

Certifico e dou fé que o(a) responsável/devedor foi intimado(a) endereço indicado no título.

Declarações:

Faixa de referência: **J**

BRAGANÇA PAULISTA / SP

15 de Dezembro de 2020

LUCAS GASPAROTTO LUGLI
ESCREVENTE

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1111125CC0000041101220204

Os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b" das Notas Explicativas da Tabela IV - Lei Estadual nº 11331, de 26/12/2002).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS GASPAROTTO LUGLI

Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 35076050000041401201210

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/04/2021 às 13:10, sob o número 10026194520218260099. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002619-45.2021.8.26.0099 e código 7A44B56.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS - BRAGANÇA PTA
AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 515 -

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	504	290
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

fls. 33

RENATA DO AMARAL FONSECA PANTUZI
Tabeliã



Selo: 1129125CC000001116112020G

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS - BRAGANÇA PTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO.

Apresentação 16/11/2020	Protocolo 11-16/11/2020	Motivo do Protesto PAGAMENTO	Tipo Documento Duplicata Mercantil Por Indicacao	
Nº Duplicata 000094954	Emissão 23/09/2020	Vencimento 13/10/2020	Valor R\$ 3.863,25	Valor Protestado R\$ 3.863,25

Valor por Extenso:

TRÊS*MIL*OITOCENTOS*E*SESSENTA*E*TRÊS*REAIS**E*VINTE*E*CINCO*CENTAVOS*****

Sacado / Devedor:

SJM SERVICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 28.053.911/0001-04

R EUNICE FERRAZ FERNANDES 151 - 12914-500 - BRAGANCA PAULIS
CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO
NADA DECLAROU.

Apresentante:

BANCO ITAU S/A - Nº Bco. 341
Ag. Cedente 0676220056/0007
Controle Banco 109-00058008-9
AVENIDA DO ESTADO, 5533 MEZANINO LADO B - SAO PAULO - SP - CEP: 03105-000

Sacador::

ASTRA FARMA C M M H LTDA - CNPJ - 10571984000114
RUA GERALDO DOS REIS 80 - - POUSO ALEGRE - MG
End. Mandato

Portador::

BANCO ITAU S/A - CNPJ - 60701190000104
AVENIDA DO ESTADO, 5533 MEZANINO LADO B - - SAO PAULO - SP
End. Mandato



42374112

Informações Complementares:

Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban).

O referido é verdade e dou fé.

BRAGANÇA PAULISTA, 19 de novembro de 2020

EDUARDO RIBEIRO DE A. VASCONCELLOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedimento seu cancelamento, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "B" das Notas Explicativas da Tabela IV dos Tabelionatos de protesto Lei Estadual 11.331 de 23/12/2002). Basta apresentação deste instrumento, em seu original, para solicitar o cancelamento do protesto.

FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 13

SEPLANCONTROL.M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por EDUARDO RIBEIRO DE A. VASCONCELLOS
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código 350-7605-0000-0116-0220-1116

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/04/2021 às 13:10, sob o número 10026194520218260099. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002619-45.2021.8.26.0099 e código 7A44B56.

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021.

Ilmo. Sr.
Representante do Hospital Bragantino.
Bragança Paulista/SP.

CARTA DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, empresa privada, inscrita na Receita Federal sob o CNPJ nº 10.571.984/0001-14, localizada à Rua Geraldo dos Reis, 80, ala I, Pouso Alegre/MG, Cep:37555-202, representada pelo sócio administrador **ANDERSON LUIZ BATISTA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº M-9.083.057 expedida pela SSP/MG e CPF nº 040.305.696-92, residente e domiciliado nesta cidade, Pouso Alegre/MG; neste ato representada por seus advogados, tendo em vista prestação de serviços a esta empresa, bem como a pendência financeira quanto ao pagamento por tal serviço, vem respeitosamente **NOTIFICÁ-LA** nos termos dos art.(s). 726, 783 e 784, inciso XII do Código de Processo Civil.

Foi apurada a existência de pendência financeira referente a venda de produtos farmacêuticos à empresa **Hospital Bragantino (CNPJ nº 28.053.911/0001-04)**. Após inúmeras tentativas por telefone e *e-mail*, não resta alternativa a empresa senão tomar as medidas cabíveis para recebimento de seu crédito, extrajudicial ou judicial, sob pena, inclusive de penhora de bens para a garantia desta dívida.

Neste sentido, vem **SOLICITAR O PAGAMENTO** da quantia devidamente atualizado, conforme tabela abaixo, em **R\$29.619,74 (vinte e nove mil seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) até dia 05/02/2021,** por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil (001), Ag.0368-9, C/C 54052-8, CNPJ:10.571.984/0001-14** (ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR).

Rua Dr. Jesus Ribeiro Pires, nº 270
Fátima I, CEP 37554-253
Pouso Alegre/MG

(35) 3425-0059
www.cfmc.com.br

Data de atualização dos valores: janeiro/2021
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios legais
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 15,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1	NF 94954	13/10/2020	3.863,25	3.992,11	0,00	120,75	0,00	4.112,86
2	NF 95257	19/10/2020	8.318,40	8.595,86	0,00	260,00	0,00	8.855,86
3	NF 95693	26/10/2020	3.511,90	3.629,04	0,00	109,77	0,00	3.738,81
4	NF 95904	29/10/2020	6.134,50	6.339,11	0,00	191,74	0,00	6.530,85
5	NF 95988	3/11/2020	2.410,00	2.468,42	0,00	49,50	0,00	2.517,92
Sub-Total								R\$ 25.756,30
Honorários advocatícios (15,00%) (+)								R\$ 3.863,44
Sub-Total								R\$ 3.863,44
TOTAL GERAL								R\$ 29.619,74

Se no ato do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, o Senhor já tenha efetuado o pagamento, respeitosamente pede-se que seja desconsiderada a presente **CARTA**.

Quaisquer dúvidas, entre em contato por e-mail: contencioso@cfmc.com.br e/ou por telefone (35) 98887-0499, (35) 98811-3018, (35) 3425-0059, e/ou compareça a empresa notificante para pagamento do valor devido, sob pena de serem tomadas imediatamente todas as **medidas judiciais cabíveis, inclusive medidas constritivas de bens para garantia desta dívida**.

Cordialmente,

Gabrielle de Souza Coutinho
OAB/MG 203.252

Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco
OAB/MG 89.651

Elen dos Santos Rosa Gonçalves
OAB/MG 123.711

Rua Dr. Jesus Ribeiro Pires, nº 270
 Fátima I, CEP 37554-253
 Pouso Alegre/MG

(35) 3425-0059
www.cfmc.com.br

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JU 92834120 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
25 JAN 2021

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

CLAUDEINE FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO
Rua Dr Jesus Ribeiro Pires, nº270
Fátima I, Cep 37554-253
Pouso Alegre/MG

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

VICTOR
Incanto

AR

HER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO

HOSPITAL BRAGANTINO

- setor financeiro

Rua Eunice Ferraz Fernandes, nº151

Jd. do Lago, Cep 12914-500

Bragança Paulista/SP

O / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ASTRA

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

JOSIANE A. Lopes

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

29/10/2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

75240203-0

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****Data de atualização dos valores: março/2021****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios legais****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 15,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		13/10/2020	3.863,25	4.035,71	0,00	200,35	0,00	4.236,06
2		19/10/2020	8.318,40	8.689,74	0,00	431,39	0,00	9.121,13
3		26/10/2020	3.511,90	3.668,67	0,00	182,13	0,00	3.850,80
4		29/10/2020	6.134,50	6.408,35	0,00	318,14	0,00	6.726,49
5		03/11/2020	2.410,00	2.495,38	0,00	98,45	0,00	2.593,83
Sub-Total							R\$ 26.528,31	
Honorários advocatícios (15,00%) (+)							R\$ 3.979,25	
Sub-Total							R\$ 3.979,25	
TOTAL GERAL							R\$ 30.507,56	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/04/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.34.23
0368900368

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: A F COM MATERIAL MED HOSP
AGENCIA: 368-9 CONTA: 54.052-8
EFETUADO POR: ANDERSON L BATISTA

=====

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	858900000003-4	05070185112-7
	10590021520-5	25920210506-0
Banco do Brasil		001
AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO:		368
TERMINAL DE RECOLHIMENTO:		368
CANAL DE PAGAMENTO:		Internet
HORÁRIO DA TRANSAÇÃO:		09:34:17
DATA DA TRANSAÇÃO:		07/04/2021

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento	07/04/2021
Nr de controle- Dare-SP	210590021520259
Valor Total	305,07

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 040705
AUTENTICACAO SISBB:
4.931.002.778.055.6B7

1a via

=====



85890000003-4 05070185112-7 10590021520-5 25920210506-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Astra Farma Comercio de Material Medico Hospitala				07 - Data de Vencimento 06/05/2021	
02 - Endereço RUA GERALDO REIS, 80 POUSO ALEGRE MG				08 - Valor Total R\$ 305,07	
03 - CNPJ Base / CPF 10.571.984	04 - Telefone (35)3425-0059	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 210590021520259 Emissão: 06/04/2021		
06 - Observações Comarca/Foro: Bragança Paulista, Cód. Foro: 99, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Astra Farma Comércio de Material Médico Hospi, Réu: SJM- SERVIÇOS HOSPITALARES					
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

210590021520259-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita - Descrição 230-6 Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Astra Farma Comercio de Material Medico Hospitala		03 - Data de Vencimento 06/05/2021	06 - 04 - Cnpj ou Cpf 10.571.984/0001-14	09 - Valor da Receita R\$ 305,07	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
	16 - Endereço RUA GERALDO REIS, 80 POUSO ALEGRE MG		05 - 07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
	18 - Nº do Documento Detalhe 210590021520259-0001 Emissão: 06/04/2021		17 - Observações Comarca/Foro: Bragança Paulista, Cód. Foro: 99, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Astra Farma Comércio de Material Médico Hospi, Réu: SJM- SERVIÇOS HOSPITALARES		08 - 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 305,07

85890000003-4 05070185112-7 10590021520-5 25920210506-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Astra Farma Comercio de Material Medico Hospitala				07 - Data de Vencimento 06/05/2021	
02 - Endereço RUA GERALDO REIS, 80 POUSO ALEGRE MG				08 - Valor Total R\$ 305,07	
03 - CNPJ Base / CPF 10.571.984	04 - Telefone (35)3425-0059	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 210590021520259 Emissão: 06/04/2021		
06 - Observações Comarca/Foro: Bragança Paulista, Cód. Foro: 99, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Astra Farma Comércio de Material Médico Hospi, Réu: SJM- SERVIÇOS HOSPITALARES					
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/04/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.30.21
0368900368

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: A F COM MATERIAL MED HOSP
AGENCIA: 368-9 CONTA: 54.052-8
EFETUADO POR: ANDERSON L BATISTA

=====

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	858700000000-6	23270185112-1
	10590021520-5	26120210506-1
Banco do Brasil		001
AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO:		368
TERMINAL DE RECOLHIMENTO:		368
CANAL DE PAGAMENTO:		Internet
HORÁRIO DA TRANSAÇÃO:		09:30:17
DATA DA TRANSAÇÃO:		07/04/2021

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento	07/04/2021
Nr de controle- Dare-SP	210590021520261
Valor Total	23,27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 040702
AUTENTICACAO SISBB:
E.F83.BB9.A56.5C9.DC0

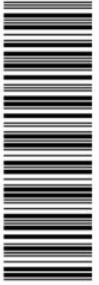
1a via

=====



85870000000-6 23270185112-1 10590021520-5 26120210506-1

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
Documento Principal					
01 - Nome / Razão Social Astra Farma Comercio de Material Medico Hospitala				07 - Data de Vencimento 06/05/2021	
02 - Endereço RUA GERALDO REIS, 80 POUSO ALEGRE MG				08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 10.571.984	04 - Telefone (35)3425-0059	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 210590021520261		
06 - Observações Comarca/Foro: Bragança Paulista, Cód. Foro: 99, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Astra Farma Comércio de Material Médico Hospi, Réu: SJM- SERVIÇOS HOSPITALARES			Emissão: 06/04/2021		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

210590021520261-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita - Descrição 304-9	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1			
				03 - Data de Vencimento 06/05/2021	04 - Cnpj ou Cpf 10.571.984/0001-14	05 -	06 -	07 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
				15 - Nome do Contribuinte Astra Farma Comercio de Material Medico Hospitala	16 - Endereço RUA GERALDO REIS, 80 POUSO ALEGRE MG	08 -	09 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
				18 - N° do Documento Detalhe 210590021520261-0001 Emissão: 06/04/2021	17 - Observações Comarca/Foro: Bragança Paulista, Cód. Foro: 99, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Astra Farma Comércio de Material Médico Hospi, Réu: SJM- SERVIÇOS HOSPITALARES	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27		

85870000000-6 23270185112-1 10590021520-5 26120210506-1

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
Documento Principal					
01 - Nome / Razão Social Astra Farma Comercio de Material Medico Hospitala				07 - Data de Vencimento 06/05/2021	
02 - Endereço RUA GERALDO REIS, 80 POUSO ALEGRE MG				08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 10.571.984	04 - Telefone (35)3425-0059	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 210590021520261		
06 - Observações Comarca/Foro: Bragança Paulista, Cód. Foro: 99, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Astra Farma Comércio de Material Médico Hospi, Réu: SJM- SERVIÇOS HOSPITALARES			Emissão: 06/04/2021		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO MANDADO

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
 Pessoa a ser citada: **SJM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 28053911000104, Eunice Ferraz Fernandes, 151, Jardim do Lago, CEP 12914-500, Bragança Paulista - SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Valor do débito: R\$ R\$ 30.507,56

Honorários advocatícios: 10% sobre o valor do débito

Custas e despesas: R\$305,07* (taxa judiciária), R\$23,27 (contribuição à OAB), R\$* (despesas de postagem), R\$ * (condução do oficial de justiça - guia nº *)

Vistos.

Intime-se ao exequente para comprovar despesas para citação (condução do Oficial de justiça ou despesas de postagem guia e recibo bancário) em cinco dias, sob pena da extinção da ação (art. 290, 485, III do CPC).

Não havendo recolhimento com certidão nos autos, cl para decisão.

Se recolhidas despesas para citação, cumpra-se a decisão, que segue.

Observe a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição de ordem judicial para citação da parte executada, a fim de possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (art. 827, §1º do CPC), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização da parte devedora deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias úteis para pagamento e de 15 dias úteis para oferta de embargos à execução.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI da Constituição Federal.

Não efetuado o pagamento pela parte devedora citada, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado.

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação da parte devedora acerca de eventual composição amigável. A parte executada poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência, instruídos com cópias das peças processuais relevantes (CPC, art. 231).

O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% (trinta por cento)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido, o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Fica, a parte devedora, desde já, advertida de que a rejeição dos embargos, ou inadimplemento das parcelas, podem acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa de 10% em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

A parte exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizada, a parte executada, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no artigo 240, § 1º do Código de Processo civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência à ser efetuada.

Por fim, registre-se que, *independentemente de nova ordem judicial*, mediante o recolhimento das respectivas taxas, *o exequente poderá requerer diretamente à Serventia*, a expedição de certidão, nos termos do artigo 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de dez dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

Intime-se.

Bragança Paulista, 07 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I - Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. **Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0639/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se ao exequente para comprovar despesas para citação (condução do Oficial de justiça ou despesas de postagem guia e recibo bancário) em cinco dias, sob pena da extinção da ação (art. 290, 485, III do CPC). Não havendo recolhimento com certidão nos autos, cl para decisão. Se recolhidas despesas para citação, cumpra-se a decisão, que segue. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição de ordem judicial para citação da parte executada, a fim de possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (art. 827, §1º do CPC), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização da parte devedora deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias úteis para pagamento e de 15 dias úteis para oferta de embargos à execução. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI da Constituição Federal. Não efetuado o pagamento pela parte devedora citada, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação da parte devedora acerca de eventual composição amigável. A parte executada poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência, instruídos com cópias das peças processuais relevantes (CPC, art. 231). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido, o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Fica, a parte devedora, desde já, advertida de que a rejeição dos embargos, ou inadimplemento das parcelas, podem acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa de 10% em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. A parte exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizada, a parte executada, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no artigo 240, § 1º do Código de Processo civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência à ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia, a expedição de certidão, nos termos do artigo 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de dez dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. Intime-se."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 9 de abril de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0639/2021, foi disponibilizado na página 1435/1438 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2021. Considera-se a data de publicação em 13/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)

Teor do ato: "Intime-se ao exequente para comprovar despesas para citação (condução do Oficial de justiça ou despesas de postagem guia e recibo bancário) em cinco dias, sob pena da extinção da ação (art. 290, 485, III do CPC). Não havendo recolhimento com certidão nos autos, cl para decisão. Se recolhidas despesas para citação, cumpra-se a decisão, que segue. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição de ordem judicial para citação da parte executada, a fim de possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (art. 827, §1º do CPC), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização da parte devedora deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias úteis para pagamento e de 15 dias úteis para oferta de embargos à execução. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI da Constituição Federal. Não efetuado o pagamento pela parte devedora citada, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação da parte devedora acerca de eventual composição amigável. A parte executada poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência, instruídos com cópias das peças processuais relevantes (CPC, art. 231). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido, o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Fica, a parte devedora, desde já, advertida de que a rejeição dos embargos, ou inadimplemento das parcelas, podem acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa de 10% em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. A parte exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizada, a parte executada, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no artigo 240, § 1º do Código de Processo civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência à ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia, a expedição de certidão, nos termos do artigo 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de dez dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. Intime-se."

Foro de Bragança Paulista
Certidão - Processo 1002619-45.2021.8.26.0099

Emitido em: 12/04/2021 11:49
Página: 2

Bragança Paulista, 12 de abril de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

MM JUÍZO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAGANÇA PAULISTA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 1002619-45.2021.8.26.0099

ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento a intimação retro, **MANIFESTAR** e **REQUERER** o quanto segue:

Determina a intimação fls. 47/48, que a Exequente recolha **DESPESAS DE POSTAGEM**;

Diante disto foi recolhida a verba devida, conforme comprovante anexo (**Doc 01**).

Neste sentido, **REQUER-SE** à Vossa Excelência a **JUNTADA E ACOLHIMENTO** da guia de despesas postais, com a consequente expedição de **CITAÇÃO** para prosseguimento do feito.

Termos em que, pede-se deferimento.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2021.

Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco
OAB/MG 89.651

Elen dos Santos Rosa Gonçalves
OAB/MG 123.711

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021041390523108**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

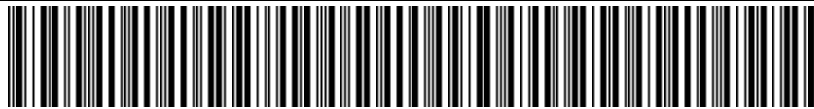
Nome	RG	CPF	CNPJ
Astra farma Comércio de material médico Hospitalar			10.571.984/0001-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
1002619-45.2021.8.26	0099	37550-000	
Endereço	Código		
Rua Geraldo Reis, 80	120-1		
Histórico	Valor		
	26,00		
	Total		26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	260051174002	112011057190	840001141082
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021041390523108**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

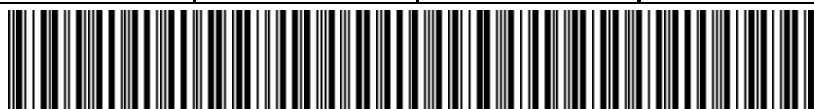
Nome	RG	CPF	CNPJ
Astra farma Comércio de material médico Hospitalar			10.571.984/0001-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
1002619-45.2021.8.26	0099	37550-000	
Endereço	Código		
Rua Geraldo Reis, 80	120-1		
Histórico	Valor		
	26,00		
	Total		26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	260051174002	112011057190	840001141082
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021041390523108**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Astra farma Comércio de material médico Hospitalar			10.571.984/0001-14
Nº do processo	Unidade	CEP	
1002619-45.2021.8.26	0099	37550-000	
Endereço	Código		
Rua Geraldo Reis, 80	120-1		
Histórico	Valor		
	26,00		
	Total		26,00

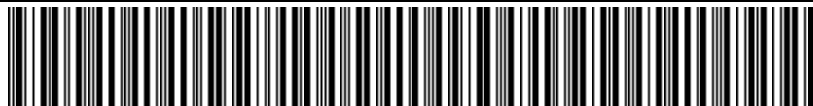
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	260051174002	112011057190	840001141082
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.52.45
0368900368

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: A F COM MATERIAL MED HOSP

AGENCIA: 368-9 CONTA: 54.052-8

EFETUADO POR: ANDERSON L BATISTA

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86850000000-0 26005117400-2

11201105719-0 84000114108-2

Data do pagamento 14/04/2021

Valor Total 26,00

=====

DOCUMENTO: 041408

AUTENTICACAO SISBB:

E.8C1.0C6.072.6B5.3BE

Transação efetuada com sucesso por: J5343445 ANDERSON LUIZ BATISTA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL
Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
Executado: **Sjm Serviços Hospitalares Ltda.**

Destinatário(a):
Sjm Serviços Hospitalares Ltda.
Eunice Ferraz Fernandes, 151, Jardim do Lago
Bragança Paulista-SP
CEP 12914-500

(Custas Pagas)

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 30.507,56**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bragança Paulista, 24 de abril de 2021. Ana Carolina Guenzburger Baumann, Escrevente Técnico Judiciário.

**Digital**05/05/2021
LOTE: 104239

fls. 54

DESTINATÁRIO

Sjm Servicos Hospitalares Ltda.

Eunice Ferraz Fernandes, 151, -, Jardim do Lago

Braganca Paulista, SP

12914-500

AR284820453JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

CARLOS DA SILVA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 14/05/21 14:06 h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

14 MAI 2021

BV
BRASILISTA - DRISPI

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ISAIAS LOPES BARA...
Agente de Correios
Matrícula. 89274768
CDD/BRAGANÇA PAULISTA

DATA DE ENTREGA

14/05/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3690452

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 18/05/2021 às 16:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/estudantil?local=arquivoConferenciaDocumento, informe o processo 1002819-45/2021, o número 1002819-45/2021 e o código 1002819-45/2021.

MM JUÍZO
1ª VARA CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 1002619-45.2021.8.26.0099

ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,

já qualificada nos autos, por intermédio de seus advogados que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oportuno **MANIFESTAR** e **REQUERER** o quanto segue.

Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial promovida em face da SJM-SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA;

Ocorre que, o Executado foi citado em 14/05/2021. Sendo o AR juntado aos autos em 18/05/2021 (fl. 54), após a decorrência de prazo, o Executado não pagou o débito e não ofereceu Embargos a presente execução;

Diante do silêncio do Executado considerando a decisão fl. 43-44 que determinou:

“Não efetuado o pagamento pela parte devedora citada, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado.”

Diante do exposto, **REQUER-SE** à Vossa Excelência:

a) Requer seja efetivada LIVRE PENHORA DE BENS, por mandado judicial, e por intermédio de Oficial de Justiça, incidindo em tantos bens quantos bastem ao

pagamento do principal atualizado, acrescido de juros; No valor de **R\$30.507,56** (**trinta mil quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos**), conforme planilha fls. 38.

Termos em que, pede-se deferimento.

Pouso Alegre/MG, 15 de junho de 2021

Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco
OAB/MG 89.651 - OAB/SP 414.296

Elen dos Santos Rosa Gonçalves
OAB/MG 123.711


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **SJM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 28053911000104, Eunice Ferraz Fernandes, 151, Jardim do Lago, CEP 12914-500, Bragança Paulista - SP**
 Guia do Oficial nº Valor R\$

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Simone Rodrigues Valle**

Vistos etc.

1) Certifique-se eventual decurso de prazo para pagamento ou interposição de embargos à execução.

2) Não havendo interposição de embargos, **intime-se** ao exequente para antecipar a diligência do oficial de justiça e apresentar demonstrativo atualizado do débito.

3) A seguir, **se atendido, os itens anteriores, PROCEDA-SE** à penhora, avaliação e depósito dos bens pertencentes ao executado, Sjm Serviços Hospitalares Ltda., lavrando-se auto, até atingir ao valor do débito, custas e honorários advocatícios, conforme demonstrativo atualizado do débito apresentado pelo credor, que segue em anexo.

A seguir, **INTIME-SE** ao devedor acerca da penhora efetivada e para, querendo, proceder à impugnação através de advogado, no prazo de quinze dias.

Caso não encontre bens passíveis de penhora, deverá relacionar todos bens encontrados, sua localização e o seu estado de conservação, depositando-os provisoriamente nas mãos do devedor, nos termos do art. 836, § 1º e 2º do NCPC.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Bragança Paulista, 05 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

(CÓPIA DO DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO DÉBITO SEGUE ANEXO E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA)

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

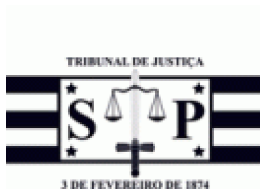
E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
 Executado: **Sjm Serviços Hospitalares Ltda.**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a parte executada tenha comprovado nos autos o cumprimento voluntário da obrigação. Certifico ainda que decorreu o prazo sem que houvesse oposição de Embargos à Execução pela parte executada (não localizado Embargos à Execução opostos pelo executado conforme consulta realizada no sistema SAJ). Nada Mais. Bragança Paulista, 06 de julho de 2021. Eu, ____, Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
 Executado: **Sjm Serviços Hospitalares Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte exequente acerca da certidão de fls. 58, manifestando-se, no prazo legal, em termos de prosseguimento, devendo antecipar a diligência do Sr. Oficial de Justiça e apresentar demonstrativo atualizado do débito.

Nada Mais. Bragança Paulista, 06 de julho de 2021. Eu, ____,
 Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1198/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte exequente acerca da certidão de fls. 58, manifestando-se, no prazo legal, em termos de prosseguimento, devendo antecipar a diligência do Sr. Oficial de Justiça e apresentar demonstrativo atualizado do débito."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 6 de julho de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1198/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1) Certifique-se eventual decurso de prazo para pagamento ou interposição de embargos á execução. 2) Não havendo interposição de embargos, intime-se ao exequente para antecipar a diligência do oficial de justiça e apresentar demonstrativo atualizado do débito. 3) A seguir, se atendido, os itens anteriores, PROCEDA-SE à penhora, avaliação e depósito dos bens pertencentes ao executado, Sjm Serviços Hospitalares Ltda., lavrando-se auto, até atingir ao valor do débito, custas e honorários advocatícios, conforme demonstrativo atualizado do débito apresentado pelo credor, que segue em anexo. A seguir, INTIME-SE ao devedor acerca da penhora efetivada e para, querendo, proceder à impugnação através de advogado, no prazo de quinze dias. Caso não encontre bens passíveis de penhora, deverá relacionar todos bens encontrados, sua localização e o seu estado de conservação, depositando-os provisoriamente nas mãos do devedor, nos termos do art. 836, § 1º e 2º do NCPD."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 6 de julho de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1198/2021, foi disponibilizado na página 1719/1723 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/07/2021. Considera-se a data de publicação em 08/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
09/07/2021 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação

Advogado
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte exequente acerca da certidão de fls. 58, manifestando-se, no prazo legal, em termos de prosseguimento, devendo antecipar a diligência do Sr. Oficial de Justiça e apresentar demonstrativo atualizado do débito."

Bragança Paulista, 7 de julho de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1198/2021, foi disponibilizado na página 1719/1723 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/07/2021. Considera-se a data de publicação em 08/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
09/07/2021 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação

Advogado
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)

Teor do ato: "1) Certifique-se eventual decurso de prazo para pagamento ou interposição de embargos à execução. 2) Não havendo interposição de embargos, intime-se ao exequente para antecipar a diligência do oficial de justiça e apresentar demonstrativo atualizado do débito. 3) A seguir, se atendido, os itens anteriores, PROCEDA-SE à penhora, avaliação e depósito dos bens pertencentes ao executado, Sjm Serviços Hospitalares Ltda., lavrando-se auto, até atingir ao valor do débito, custas e honorários advocatícios, conforme demonstrativo atualizado do débito apresentado pelo credor, que segue em anexo. A seguir, INTIME-SE ao devedor acerca da penhora efetivada e para, querendo, proceder à impugnação através de advogado, no prazo de quinze dias. Caso não encontre bens passíveis de penhora, deverá relacionar todos bens encontrados, sua localização e o seu estado de conservação, depositando-os provisoriamente nas mãos do devedor, nos termos do art. 836, § 1º e 2º do NCPC."

Bragança Paulista, 7 de julho de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

MM JUÍZO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 1002619-45.2021.8.26.0099

ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, já qualificada nos autos, vem à presença de Vossa Excelência, oportunamente, **MANIFESTAR** e **REQUERER** o quanto segue.

Determina a decisão fls. 57 que a Exequente recolha a diligência do oficial de justiça bem como apresente o demonstrativo de débito atualizado.;

Desta forma foi recolhida a verba requerida, conforme guia anexa (Doc 01), bem como tem-se que o valor atualizado do débito é **de R\$30.687,90 (trinta mil seiscentos e noventa e noventa e sete reais e noventa centavos)**, conforme planilha abaixo :

Data de atualização dos valores: junho/2021
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios legais
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATORIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		13/10/2020	3.863,25	4.125,11	0,00	329,56	0,00	4.454,67
2		19/10/2020	8.318,40	8.882,24	0,00	709,61	0,00	9.591,85
3		26/10/2020	3.511,90	3.749,94	0,00	299,58	0,00	4.049,52
4		29/10/2020	6.134,50	6.550,31	0,00	523,31	0,00	7.073,62
5		03/11/2020	2.410,00	2.550,65	0,00	177,78	0,00	2.728,43
			Sub-Total					R\$ 27.898,09
			Honorários advocatícios (10,00%)		(+)			R\$ 2.789,81
			Sub-Total					R\$ 2.789,81
			TOTAL GERAL					R\$ 30.687,90

Diante do exposto, **REQUER-SE** à Vossa Excelência:

- a) Requer seja efetivada **LIVRE PENHORA DE BENS**, por mandado judicial, e por intermédio de Oficial de Justiça, incidindo em tantos bens quantos bastem ao pagamento do principal atualizado, acrescido de juros,

no valor de R\$30.687,90 (trinta mil seiscentos e noventa e noventa e sete reais e noventa centavos);

Termos em que, pede-se deferimento.

Pouso Alegre/MG, 13 de julho de 2021

Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco
OAB/MG 89.651 - OAB/SP 414.296

Elen dos Santos Rosa Gonçalves
OAB/MG 123.711



001-9

00190.00009 03069.143000 00017.002171 1 86810000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5594-8 / 950000-6	Data Emissão	09/07/2021	Vencimento	14/07/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Astra Farma Comércio de material Médico Hospitalar	Nosso Número	30691430000017002	Número Documento	17002	Valor do documento	87,27

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: Astra Farma Comércio de material Médico Hospitalar do Depósito: 17002

Nome do Autor: Astra farma material Médico Hospitalar Ltda

Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL

Nome do Réu: Sjm Serviços Hospitalares Ltda

Comarca/Fórum: BRAGANCA PAULISTA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1002619-45.2021.8.26.0099

Ano Processo: 2021



001-9

00190.00009 03069.143000 00017.002171 1 86810000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5594-8 / 950000-6	Data Emissão	09/07/2021	Vencimento	14/07/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Astra Farma Comércio de material Médico Hospitalar	Nosso Número	30691430000017002	Número Documento	17002	Valor do documento	87,27

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: Astra Farma Comércio de material Médico Hospitalar do Depósito: 17002

Nome do Autor: Astra farma material Médico Hospitalar Ltda

Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL

Nome do Réu: Sjm Serviços Hospitalares Ltda

Comarca/Fórum: BRAGANCA PAULISTA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1002619-45.2021.8.26.0099

Ano Processo: 2021



001-9

00190.00009 03069.143000 00017.002171 1 86810000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5594-8 / 950000-6	Data Emissão	09/07/2021	Vencimento	14/07/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Astra Farma Comércio de material Médico Hospitalar	Nosso Número	30691430000017002	Número Documento	17002	Valor do documento	87,27

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: Astra Farma Comércio de material Médico Hospitalar do Depósito: 17002

Nome do Autor: Astra farma material Médico Hospitalar Ltda

Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL

Nome do Réu: Sjm Serviços Hospitalares Ltda

Comarca/Fórum: BRAGANCA PAULISTA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1002619-45.2021.8.26.0099

Ano Processo: 2021



001-9

00190.00009 03069.143000 00017.002171 1 86810000008727

Local de pagamento				Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				14/07/2021	
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				5594-8 / 950000-6	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
09/07/2021	17002			09/07/2021	30691430000017002
Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do documento
17/35					87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

87,27

Pagador

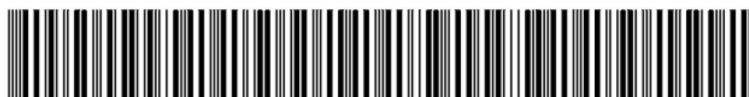
Astra Farma Comércio de material Médico Hospitalar CPF/CNPJ: 10.571.984/0001-14
Rua Geraldo Reis 80, Ala I
Pouso Alegre -MG CEP.37550-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

- Ficha de Compensação



12/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:51:28
036800368 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A F COM MATERIAL MED HOSP
AGENCIA: 0368-9 CONTA: 54.052-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090306914300000017002171186810000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Astra Farma ComErcio de material MA

CNPJ: 10.571.984/0001-14

NR. DOCUMENTO 71.202

NOSSO NUMERO 30691430000017002

CONVENIO 03069143

DATA DE VENCIMENTO 14/07/2021

DATA DO PAGAMENTO 12/07/2021

VALOR DO DOCUMENTO 87,27

VALOR COBRADO 87,27

=====

NR.AUTENTICACAO 0.4A7.752.46C.B95.11E

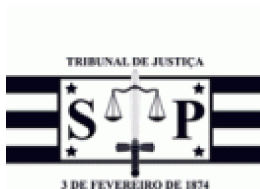
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
 Executado: **Sjm Serviços Hospitalares Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Apresentar planilha com cálculo atualizado do débito.

Nada Mais. Bragança Paulista, 14 de julho de 2021. Eu, ____,

Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1270/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Apresentar planilha com cálculo atualizado do débito."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 15 de julho de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

MM JUÍZO
1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 1002619-45.2021.8.26.0099

ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,
 já qualificada nos autos, vem à presença de Vossa Excelência, oportunamente
MANIFESTAR e REQUERER o quanto segue.

Determina o ato ordinatório fls. 68, que a Exequente apresente a planilha de cálculo atualizada;

O valor atualizado do débito é de **R\$30.687,90 (trinta mil seiscentos e noventa e noventa e sete reais e noventa centavos)**, conforme planilha abaixo :

Data de atualização dos valores: junho/2021
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios legais
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		13/10/2020	3.863,25	4.125,11	0,00	329,56	0,00	4.454,67
2		19/10/2020	8.318,40	8.882,24	0,00	709,61	0,00	9.591,85
3		26/10/2020	3.511,90	3.749,94	0,00	299,58	0,00	4.049,52
4		29/10/2020	6.134,50	6.550,31	0,00	523,31	0,00	7.073,62
5		03/11/2020	2.410,00	2.550,65	0,00	177,78	0,00	2.728,43
			Sub-Total					R\$ 27.898,00
			Honorários advocatícios (10,00%)		(+)			R\$ 2.789,81
			Sub-Total					R\$ 2.789,81
			TOTAL GERAL					R\$ 30.687,90

Diante do exposto, **REQUER-SE** à Vossa Excelência:

Avenida Prefeito Tuany Toledo, nº55 – Conj.02, Fátima II
 Cep 37553-571, Pouso Alegre/MG
 assessoria@cfmc.com.br

(35) 3425-0059
 (35) 98887-0499
 www.cfmc.com.br

- a) a JUNATADA e ACOLHIMENTO da planilha atualizada do débito e que seja efetivada LIVRE PENHORA DE BENS, por mandado judicial, e por intermédio de Oficial de Justiça, incidindo em tantos bens quantos bastem ao pagamento do principal atualizado, acrescido de juros, no valor de R\$30.687,90 (trinta mil seiscentos e noventa e noventa e sete reais e noventa centavos)

Termos em que, pede-se deferimento.

Pouso Alegre/MG, 18 de julho de 2021

Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco
OAB/MG 89.651 - OAB/SP 414.296

Elen dos Santos Rosa Gonçalves
OAB/MG 123.711

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****Data de atualização dos valores: junho/2021****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios legais****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1	NF 95988	03/11/2020	2.410,00	2.550,65	0,00	177,78	0,00	2.728,43
2	NF 95904	29/10/2020	6.134,50	6.550,31	0,00	523,31	0,00	7.073,62
3	NF 95693	26/10/2020	3.511,50	3.749,52	0,00	299,55	0,00	4.049,07
4	NF 95257	19/10/2020	8.318,40	8.882,24	0,00	709,61	0,00	9.591,85
5	NF 94954	13/10/2020	3.863,25	4.125,11	0,00	329,56	0,00	4.454,67
Sub-Total							R\$ 27.897,64	
Honorários advocatícios (10,00%) (+)							R\$ 2.789,76	
Sub-Total							R\$ 2.789,76	
TOTAL GERAL							R\$ 30.687,40	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

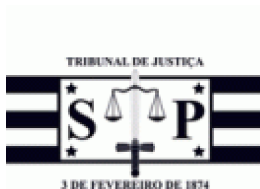
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1270/2021, foi disponibilizado na página 1511/1513 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/07/2021. Considera-se a data de publicação em 19/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)

Teor do ato: "Apresentar planilha com cálculo atualizado do débito."

Bragança Paulista, 16 de julho de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL****AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
Executado: **Sjm Serviços Hospitalares Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Cumpra-se pag. 57, integralmente.

Bragança Paulista, 23 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1503/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Cumpra-se pag. 57, integralmente."

Do que dou fé.
Bragança Paulista, 25 de agosto de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
 Executado **Sjm Serviços Hospitalares Ltda.**
 Valor da Causa: **R\$ 30.507,56**
 Nº do Mandado: **099.2021/020521-1**

Mandado de PENHORA expedido em relação ao (a):

Executado: SJM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 28053911000104 , com endereço à Eunice Ferraz Fernandes, 151, Jardim do Lago, CEP 12914-500, Bragança Paulista - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 17002 - R\$ 87,27

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Gomes dos Santos

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Bragança Paulista, 25 de agosto de 2021.

09920210205211

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1503/2021, foi disponibilizado na página 1540/1544 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/08/2021. Considera-se a data de publicação em 27/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)

Teor do ato: "Cumpra-se pag. 57, integralmente."

Bragança Paulista, 26 de agosto de 2021.

Ana Celia Funck Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
 Executado: **Sjm Serviços Hospitalares Ltda.**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Alexandre Santos (22362)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 099.2021/020521-1 dirigi-me ao endereço indicado: Rua Eunice Ferraz Fernandez, 151 Jardim do Lago – Bragança Paulista, aonde procedi à PENHORA de bem ali encontrado. Auto de Penhora detalhado, com indicação de depositário, segue anexo. Ato contínuo, INTIMEI a empresa executada do prazo para embargos. Tendo em vista o exposto, suspendo as minhas diligências e devolvo o presente mandado a cartório para os fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 09 de novembro de 2021.

Número de Cotas: 01 diligência
 Guia 17002 R\$ 87,27



AUTO DE PENHORA

Processo Digital nº: 1002619-45.2021.8.26.0099

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exequente Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.

Executado SJM Serviços Hospitalares Ltda.

Valor da Causa: R\$ 30.507,56

Nº do Mandado: 099.2021/020521-1

Aos 09 dias do mês de Novembro do ano de 2021, nesta cidade e Comarca de Bragança Paulista, à Rua Eunice Ferraz Fernandes, 151 Jardim do Lago, aonde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, que abaixo assina, afim de dar cumprimento ao mandado expedido nos auto acima informados, pelo qual se procedeu à **PENHORA** do seguinte bem:

01- Elevador Industrial "MONTA CARGA" com
(CAPACIDADE de 300 KG - com freio MANO)
(APROXIMADAMENTE 15 metros). (composto por
MOTOR, CABECA REDUTORA e PAINEL DE CONTROLE
(com valor estimado em R\$ 31.500,00
(Trinta e Um Mil Reais). O equipamento
ENCONTRA-SE INSTALADO e FUNCIONANDO NA
SEDE DA empresa EXECUTADA

Feita PENHORA nomeou-se como depositário Adriana de Oliveira
CPF. 309.244.308-62

Que bem ciente ficou do seu encargo, sob as penas da lei.

Alexandre Santos
 Oficial de Justiça
 813 938

ff
 Depositário

 Cônjuge

Fica o requerido **INTIMADO** da penhora e ciente do prazo para embargos, que é de 30 dias contados da intimação.

ff

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.**

Processo nº 1002619-45.2021.8.26.0099

HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, inscrito na OAB/SP 221.386, **GLAUCO GOMES MADUREIRA**, inscrito na OAB/SP 188.483 e **RICARDO LUIZ CESARIO JUNIOR**, inscrito na OAB/SP 390.779, integrantes do escritório de advocacia Parada Advogados, todos endereço profissional à Rua Batista Cepelos, 329, Aclimação, São Paulo/SP, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar sua **RENÚNCIA** aos poderes que lhe foram conferidos pela SJM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

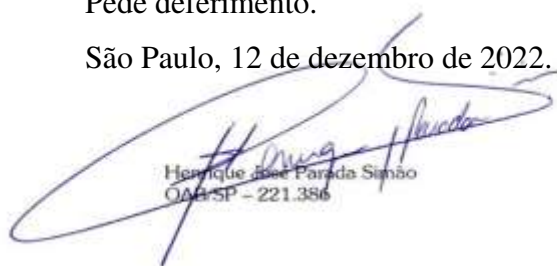
Destaca-se que já restou superado o prazo previsto no artigo 112, §1º do Código de Processo Civil, haja vista que a empresa assinou a renúncia no dia 20/10/2022.

Outrossim, requer a desabilitação de seus patronos, para que este não recebam mais notificações/intimações deste processo.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.



Henrique José Parada Simão
OAB/SP - 221.386



São Paulo/SP, 20 de outubro de 2022.

Aos cuidados do sócio responsável pelo:

SJM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 28.053.911/0001-04

ENRICO WASMAN FERRAZ PENALVA

Rua Gabriel dos Santos, 617, apto 14, Santa Cecília, São Paulo/SP

CEP 01231-011

Ref.: RENÚNCIA DO MANDATO
OUTORGADO AOS PATRONOS
DO ESCRITÓRIO PARADA
ADVOGADOS

HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, inscrito na OAB/SP 221.386, **GLAUCO GOMES MADUREIRA**, inscrito na OAB/SP 188.483 e **RICARDO LUIZ CESARIO JUNIOR**, inscrito na OAB/SP 390.779, integrantes do escritório de advocacia Parada Advogados, todos endereço profissional à Rua Batista Cepelos, 329, Aclimação, São Paulo/SP.

Conforme alinhado em reunião, neste ato informam os patronos acima destacados que estão renunciando ao mandato que lhe fora conferidos em todos os processos que estavam patrocinando referentes ao SJM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, cuja listagem segue anexa à notificação.

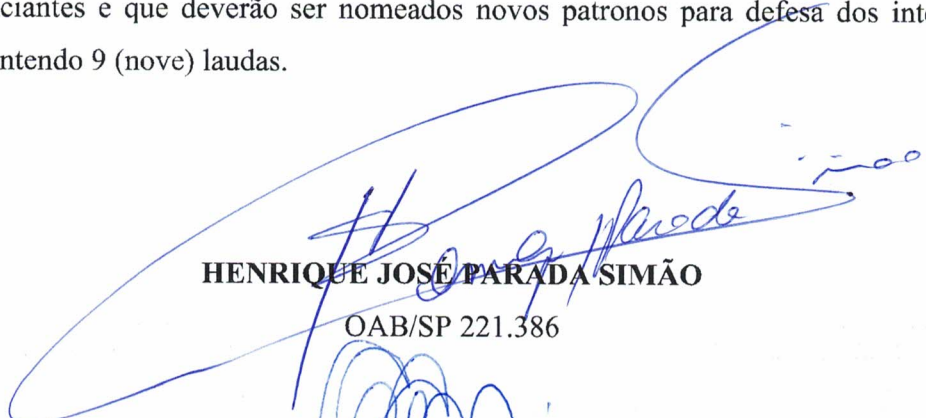
Em atenção ao quanto previsto no artigo 112, §1º do Código de Processo Civil, esclarecem os renunciantes que deverá ser nomeado sucessor no prazo de 10 (dez) dias, prazo este que os renunciantes continuaram acompanhando os processos.



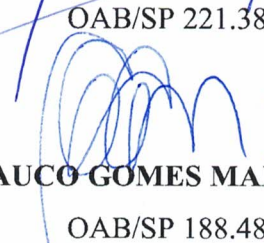
Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor.

§ 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo

Em anexo segue a listagem dos processos que estavam sendo patrocinados pelos renunciantes e que deverão ser nomeados novos patronos para defesa dos interesses da empresa, contendo 9 (nove) laudas.


HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO

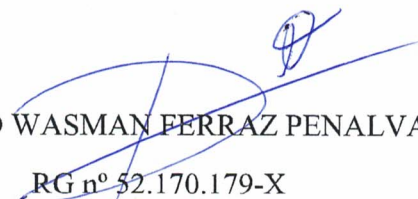
OAB/SP 221.386


GLAUCO GOMES MADUREIRA

OAB/SP 188.483


RICARDO LUIZ CESARIO JUNIOR

OAB/SP 390.779


ENRICO WASMAN FERRAZ PENALVA

RG nº 52.170.179-X

CPF/MF de nº 497.990.418-13

Origem	Estado	Processo N°	Parte Contrária
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0001418-60.2013.5.15.0038	Luana Berrospi Cavaca
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0012249-31.2017.5.15.0038	Claudinei de Araujo
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010081-22.2018.5.15.0038	Hyris Ribeiro Nogueira Sato
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010128-93.2018.5.15.0038	Janaina Felipe Rodrigues
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010052-69.2018.5.15.0038	Fabiana Conceicao Gomes
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010199-95.2018.5.15.0038	Amauri Martins Junior
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010274-37.2018.5.15.0038	Edinei Jonas da Silva
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010277-89.2018.5.15.0038	Pedro Luis Abbatemarco
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010290-88.2018.5.15.0038	Ronaldo Roberto Puccinelli da Silva
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010312-49.2018.5.15.0038	Darcimeres da Silva
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010321-11.2018.5.15.0038	Michel Estevao Sanfins
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010355-83.2018.5.15.0038	Leonilda Aparecida Caetano de Camargo
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010358-38.2018.5.15.0038	Samanta Sabrina Fachim Oliveira
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010384-36.2018.5.15.0038	Daniela Valentim Gomes
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010402-57.2018.5.15.0038	Elias Silva Damascena
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010414-71.2018.5.15.0038	Erick Pires Ferreira
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010430-25.2018.5.15.0038	Maria Jose Barbosa
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010442-39.2018.5.15.0038	Maria Cristina Sanches Paris
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010449-31.2018.5.15.0038	Andrea Aparecida de Campos
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010452-83.2018.5.15.0038	Ellen Polloni Cardoso
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010461-45.2018.5.15.0038	Raquel de Godoy
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010463-15.2018.5.15.0038	Sofya Minassian
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010465-82.2018.5.15.0038	Erica de Paula Numata
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010474-44.2018.5.15.0038	Patricia Rodrigues dos Santos Souza
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0012053-56.2020.5.15.0038	Patricia Helen de Souza
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010305-86.2020.5.15.0038	Denis Jose da Silva
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010278-74.2018.5.15.0038	Alessandra Aparecida Izzo
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0012044-94.2020.5.15.0038	Wilma Aparecida Souza de Moraes
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010523-85.2018.5.15.0038	Mariana Sarzi Sartori Freire
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0012007-67.2020.5.15.0038	Raquel de Godoy
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010554-08.2018.5.15.0038	Dari do Carmo Garcia Martins
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011959-11.2020.5.15.0038	Sabrina Marques de Lima
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010564-52.2018.5.15.0038	Simone Aparecida Gomes da Silva
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010575-81.2018.5.15.0038	Vania de Souza Serafini
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010591-35.2018.5.15.0038	Ester Maria Soares
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010629-47.2018.5.15.0038	Cirene Pereira
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010665-89.2018.5.15.0038	Osmar Barboza Mora
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011949-69.2017.5.15.0038	Jose Carlos Goncalves de Souza
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0012258-90.2017.5.15.0038	Guilherme Moraes Mendes

Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010820-92.2018.5.15.0038	Ana Maria da Rocha
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010908-33.2018.5.15.0038	Walkiria Regina Gomes dos Santos
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010961-14.2018.5.15.0038	Lucinda Domingues de Almeida Gonçalves
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010993-19.2018.5.15.0038	Tonia Cristina Kawatake Farhat
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011017-47.2018.5.15.0038	Priscila Gomes de Oliveira Batista
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011518-98.2018.5.15.0038	Valquíria do Nascimento Gomes
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011536-22.2018.5.15.0038	Cassia Frutuoso de Paula
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011599-47.2018.5.15.0038	Sandra Costa
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010017-75.2019.5.15.0038	Sueli Aparecida Izzo
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010080-03.2019.5.15.0038	Elisabete Aparecida Pereira Crippa
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010696-75.2019.5.15.0038	Daiane Aparecida Helena
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010764-25.2019.5.15.0038	Lucia Naomi Yamamoto
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011525-56.2019.5.15.0038	Rosilene de Sousa Figueiredo
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011579-22.2019.5.15.0038	Claudia Aparecida Raimundo
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011664-08.2019.5.15.0038	Fabiana Conceicao Gomes
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011800-05.2019.5.15.0038	Tamara Graziela Cardoso
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011872-89.2019.5.15.0038	Janaina Felipe Rodrigues
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011737-43.2020.5.15.0038	Alessandra Pereira de Faria
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0012052-71.2020.5.15.0038	Ilhago de Fatima Alexandre
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011968-70.2020.5.15.0038	Caroline Aparecida de Oliveira Teixeira
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0012032-80.2020.5.15.0038	Heloisa Nardy das Neves
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0012008-86.2019.5.15.0038	Erka Rosa Silva Souza
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0012065-07.2019.5.15.0038	Lenir Emiliana da Silva Mello
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010099-72.2020.5.15.0038	Adriana Elko Marukawa de Oliveira
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010196-72.2020.5.15.0038	Daniela Valentim Gomes
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010462-59.2020.5.15.0038	Marcos Gonçalves
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010521-47.2020.5.15.0038	Taina do Carmo Nanne
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010567-36.2020.5.15.0038	Cecilia Salles Tesolin
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010752-74.2020.5.15.0038	Ticiane Andressa Xavier
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011002-10.2020.5.15.0038	Simone de Lima
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011050-66.2020.5.15.0038	Thayz Vanalli Lima Baptista Machioni
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011946-12.2020.5.15.0038	Joao Manoel Espanhol
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011123-38.2020.5.15.0038	Ana Irene Costa de Oliveira
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011319-08.2020.5.15.0038	Laura de Oliveira Kaiser
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011357-20.2020.5.15.0038	Christian Leite Medeiros da Silva
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011413-53.2020.5.15.0038	Fernanda Barbosa Stoinski
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011463-79.2020.5.15.0038	Taina de Godoy Creace
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011513-08.2020.5.15.0038	Betania Gomes Lima
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011646-50.2020.5.15.0038	Wellington Gatti Moraes
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011683-77.2020.5.15.0038	Veronica de Oliveira Silva

Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	00117718-37.2020.5.15.0038	Leonilda Aparecida Caetano de Camargo
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010672-81.2018.5.15.0038	Bruna Aparecida da Cruz
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010730-84.2018.5.15.0038	Fernanda Dentello Cardoso
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010741-16.2018.5.15.0038	Cacilda Aparecida Felizardo
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010756-82.2018.5.15.0038	Maria Aparecida dos Santos
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010808-78.2018.5.15.0038	Lara Queiroz Saraiva
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010865-96.2018.5.15.0038	Joel Gomes
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010916-10.2018.5.15.0038	Marcia Santos da Silva
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010992-34.2018.5.15.0038	Marcos Antonio Moraes de Godoi
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010994-04.2018.5.15.0038	Jovana Aparecida de Oliveira
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011258-21.2018.5.15.0038	Vanessa Oliveira Gebim
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011535-37.2018.5.15.0038	Gabriela Brandao Dias
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011548-36.2018.5.15.0038	Eliana Aparecida Pereira de Araujo
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011731-07.2018.5.15.0038	Jose Joaquim Filho
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010076-63.2019.5.15.0038	Tatiana Fialho Dantas
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010190-02.2019.5.15.0038	Tatiane Miriam Rodrigues
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010750-41.2019.5.15.0038	Gentil Pereira Franco Junior
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011524-71.2019.5.15.0038	Tathiana Nani
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011563-68.2019.5.15.0038	Laysa Ramos Valente
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011654-61.2019.5.15.0038	Amanda Daniela de Moraes
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011726-48.2019.5.15.0038	Fabio Costa Valente Leme
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011871-07.2019.5.15.0038	Daiane Aparecida Helena
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011924-85.2019.5.15.0038	Priscila Paula de Freitas Costa
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0012041-76.2019.5.15.0038	Paulo Francisco Teleken
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0012088-50.2019.5.15.0038	Endrigo Gasques
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010101-06.2020.5.15.0147	Vitoria Soares de Oliveira
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010213-11.2020.5.15.0038	Guilherme Oliveira Valentim Conde
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010346-53.2020.5.15.0038	Erick Pires Ferreira
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010519-77.2020.5.15.0038	Rosangeila dos Santos Moura
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010566-51.2020.5.15.0038	Melissa Rodrigues de Lara
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010671-28.2020.5.15.0038	Marilia Camargo Candido Ferreira
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010765-73.2020.5.15.0038	Eder Valdir de Medeiros
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010960-58.2020.5.15.0038	Camila Pereira de Moraes
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011010-84.2020.5.15.0038	Marcela Aparecida de Moraes Campos
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011099-10.2020.5.15.0038	Ministério Publico
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011170-12.2020.5.15.0038	Marcelo Wada Balbino
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011330-37.2020.5.15.0038	Maria Jose Barbosa
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011373-71.2020.5.15.0038	Paula Maria da Silva Pinto de Souza
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011451-65.2020.5.15.0038	Elaine Aparecida Bueno Vasconcellos
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011508-83.2020.5.15.0038	Francilene Rocha Guedes

Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010008-11-2022.5.15.0038	Silvana Aparecida Silva
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010069-66.2022.5.15.0038	Fernanda Pivetta
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010005-56.2022.5.15.0038	Vanessa Marcondes Sacrato de Souza
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010386-64.2022.5.15.0038	Paulo Roberto Sales do Valle
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010387-49.2022.5.15.0038	Iracly Leite de Azevedo
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010020-25.2022.5.15.0038	Pedro Henrique Leonardi
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010028-02.2022.5.15.0038	Carolina Pannunzio Schneider
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010408-25.2022.5.15.0038	Caroline Cassia Pinheiro Canuto
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011184-98.2017.5.15.0038	Paulo Sergio Mendes de Oliveira Filho
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010391-86.2022.5.15.0038	Mariana Graziela Pinheiro
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010363-21.2022.5.15.0038	Vitoria Cristina Valente de Campos
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011669-59.2021.5.15.0038	Viviane Bueno Cubero
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010345-97.2022.5.15.0038	Leticia Mendes Minga
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010976-41.2022.5.15.0038	Rosa Aparecida Caetano de Camargo
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010368-43.2022.5.15.0038	Elisangela Maria Santos de Castro
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010558-06.2022.5.15.0038	Wagner Araujo Brito
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0011059-57.2022.5.15.0038	Santina Moreira de Souza
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010644-74.2022.5.15.0038	Adeilda Santos de Andrade
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010960-87.2022.5.15.0038	Hellen Aparecida Furtado de Almeida
Vara do Trabalho de Bragança Paulista	SP	0010972-04.2022.5.15.0038	Ruy Cesar Rocha Cecchini
Ministério Público do Trabalho de Campinas	SP	003877-2019.15.000/6	MPT15
Ministério Público do Trabalho de Campinas	SP	002560.2021.15.000/0	MPT15
Juizado Especial Cível de Bragança Paulista	SP	1004694-57.2021.8.26.0099	Diego P. Bertalha Equipamentos Hospitalres - Renovar
Juizado Especial Cível de Bragança Paulista	SP	1009489-09.2021.8.26.0099	V.r. Valadares Suprimentos Eireli,
6ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1002055-66.2021.8.26.0099	Leader Assistencia Médica e Hospitalar Ltda
4ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1007115-59.2017.8.26.0099	Cirúrgica São José Ltda
4ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1000587-67.2021.8.26.0099	Espele Elevadores Especializados - Eireli
4ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1001472-81.2021.8.26.0099	Ortoclin Garden Clínica Médica
4ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1000642-18.2021.8.26.0099	C. G. Bekeдорf Me
41ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo	SP	1060900-25.2020.8.26.0100	Ediangeli Rossi
3ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1007510-80.2019.8.26.0099	Localmed Diagnósticos Médicos Ltda
3ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1003277-69.2021.8.26.0099	Thealth Sistemas Ltda.
3ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1001557-67.2021.8.26.0099	Crismed Comercial Hospitalar Ltda
3ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1003607-66.2021.8.26.0099	Fixen Med Comercial E Distribuidora De Produtos Medicos Ltda.

3ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1003536-04.2021.8.26.0099	Espe! Elevadores Especializados Ltda
3ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1006216-32.2015.8.26.0099	Tecnoclin Eletrônica Eireli
3ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1007570-19.2020.8.26.0099	Fa Comunicação e Mídia
3ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1008209-03.2021.8.26.0099	Bentos Gestão Patrimonial E Corretagem De Seguros Ltda
3ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP		Cirúrgica Fernandes - Comércio De Materiais Cirúrgicos E Hospitalares – Sociedade Limitada
3ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1010020-95.2021.8.26.0099	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
3ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1002562-90.2022.8.26.0099	Branca E Staut Análises Clínicas Ltda
3ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1004088-29.2021.8.26.0099	Alc Empreendimentos e Participações Ltda
2ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1008404-51.2022.8.26.0099	Icaro Gabriel Pires da Silva
2ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1009663-86.2019.8.26.0099	Energisa Sul-sudeste Distribuidora De Energia S. A
2ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1003167-75.2018.8.26.0099	Julio Vinicius Iuliano
2ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1003127-25.2020.8.26.0099	Humana Alimentar Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda
2ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1000860-12.2022.8.26.0099	Imedic Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - Epp
2ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1001011-75.2022.8.26.0099	Vera Cecilia Marques Magon - Epp
2ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1001085-32.2022.8.26.0099	Ediangeli Rossi
20ª Câmara de Direito Privado	SP	2052692-10.2021.8.26.0000	
1ª Vara Cível do Foro de Jabaquara	SP	0007022-71.2021.8.26.0003	Priom Tecnologia Em Equipamentos Eirelli - Epp
1ª Vara Cível do Foro de Jabaquara	SP	1015702-62.2020.8.26.0003	Priom Tecnologia Em Equipamentos Eirelli - Epp
1ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo	SP	1091441-41.2020.8.26.0100	Julio Vinicius Iuliano
1ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1006639-55.2016.8.26.0099	Empresa Elétrica Braganantina S.a.
1ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1001729-09.2021.8.26.0099	Adriana Magalhães Melo
1ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1003425-17.2020.8.26.0099	Oswaldo Rubio Bragança
1ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	0001320-50.2021.8.26.0099	Oswaldo Rubio Bragança
1ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1002245-29.2021.8.26.0099	Bmg Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
1ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1008901-36.2020.8.26.0099	Clean Medical Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda
1ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1002468-16.2020.8.26.0099	Ediangeli Rossi
1ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1004930-43.2020.8.26.0099	Julio Vinicius Iuliano
1ª Vara Cível de Bragança Paulista	SP	1002823-89.2021.8.26.0099	Osteo Solution Com. Imp. E Exp. De Art. Hospitalares Ltda

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL****AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
Executado: **Sjm Serviços Hospitalares Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Ciente da renúncia do(a) patrono(a), estando devidamente comprovada a comunicação à parte representada a fim de que esta nomeie sucessor. Nos termos do art. 112, §1º do CPC, **durante os 10 (dez) dias seguintes à publicação deste despacho continuará o(a) advogado(a) representando o(a) mandante, desde que necessário para evitar prejuízo. Após, proceda-se à exclusão do sistema do procurador da parte.**

Int.

Bragança Paulista, 13 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1090/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciente da renúncia do(a) patrono(a), estando devidamente comprovada a comunicação à parte representada a fim de que esta nomeie sucessor. Nos termos do art. 112, §1º do CPC, durante os 10 (dez) dias seguintes à publicação deste despacho continuará o(a) advogado(a) representando o(a) mandante, desde que necessário para evitar prejuízo. Após, proceda-se à exclusão do sistema do procurador da parte. Int."

Bragança Paulista, 14 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1090/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/12/2022. Considera-se a data de publicação em 16/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciente da renúncia do(a) patrono(a), estando devidamente comprovada a comunicação à parte representada a fim de que esta nomeie sucessor. Nos termos do art. 112, §1º do CPC, durante os 10 (dez) dias seguintes à publicação deste despacho continuará o(a) advogado(a) representando o(a) mandante, desde que necessário para evitar prejuízo. Após, proceda-se à exclusão do sistema do procurador da parte. Int."

Bragança Paulista, 15 de dezembro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
Executado: **Sjm Serviços Hospitalares Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi à exclusão do sistema do procurador da parte executada, conforme determinação retro. Certifico ainda haver decorrido o prazo legal, sem que a parte executada apresentasse impugnação acerca da penhora efetuada às fls. 78/79. Nada Mais. Bragança Paulista, 07 de fevereiro de 2023. Eu, ___, ANDRÉA COMMETTI LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
1ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
 Executado: **Sjm Serviços Hospitalares Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte autora acerca da certidão de fls. 95. E, nos termos do artigo 2º da Portaria 01/2015, deste Juízo, não havendo manifestação da parte interessada, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito, os autos serão remetidos ao arquivo, aguardando-se provocação.

Nada Mais. Bragança Paulista, 07 de fevereiro de 2023. Eu, ____,
ANDRÉA COMMETTI LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0107/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte autora acerca da certidão de fls. 95. E, nos termos do artigo 2º da Portaria 01/2015, deste Juízo, não havendo manifestação da parte interessada, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito, os autos serão remetidos ao arquivo, aguardando-se provocação."

Bragança Paulista, 7 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0107/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2023. Considera-se a data de publicação em 09/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte autora acerca da certidão de fls. 95. E, nos termos do artigo 2º da Portaria 01/2015, deste Juízo, não havendo manifestação da parte interessada, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito, os autos serão remetidos ao arquivo, aguardando-se provocação."

Bragança Paulista, 8 de fevereiro de 2023.

MM JUÍZO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 1002619-45.2021.8.26.0099

ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório fls. 96, para **MANIFESTAR e ao final REQUERER**, nos termos abaixo expostos:

Trata-se de ação de execução de título extrajudicial onde a executada foi devidamente citada e não apresentou embargos. Foi realizado penhora e avaliação de bens e o executado não se manifestou e segundo a certidão fls. 95.

Nesse íterim, é imprescindível a alienação do bem penhorado, constituídos por um elevador industrial “Monta Carga”,, avaliado em R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), bens estes depositados em mãos da executada, na pessoa do Sra. Adriana de Oliveira, conforme auto de penhora de fls. 79.

Em síntese, o que pretende a exequente é alienar os bens objetos da penhora através de leilão eletrônico ou presencial a ser designado por V. Exa, conforme os requisitos legais.

Ex positis, considerando formalizada a penhora e a avaliação dos bens fls 79, a exequente requer:

O prosseguimento da execução, deferindo-se a realização de **LEILÃO JUDICIAL** dos **BENS MÓVEIS** penhorados, a ser realizado por meio eletrônico ou presencial, com a posterior designação de data, hora e local (CPC, arts. 879 e seguintes)

Termos em que, pede-se deferimento.

Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2023.

Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco
OAB/MG 89.651

Elen dos Santos Rosa Gonçalves
OAB/MG 123.711

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim América

- CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail:

braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
Executado: **Sjm Serviços Hospitalares Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Gomes dos Santos**

Vistos.

Fls. 99/100. Defiro a venda do bem por meio eletrônico, nomeando-se leiloeiro para o caso.

Intime-se.

Bragança Paulista, 26 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0347/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 99/100. Defiro a venda do bem por meio eletrônico, nomeando-se leiloeiro para o caso."

Bragança Paulista, 26 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0347/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/04/2023. Considera-se a data de publicação em 28/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/05/2023 - Dia do Trabalho (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação

Advogado
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)

Teor do ato: "Fls. 99/100. Defiro a venda do bem por meio eletrônico, nomeando-se leiloeiro para o caso."

Bragança Paulista, 27 de abril de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL****AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
Executado: **Sjm Serviços Hospitalares Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME FAGGION SPONHOLZ**

Vistos.

Nomeio Gilberto F. do Amaral, JUCESP n. 550 para alienação judicial, intimando-se para designação de datas e apresentação da minuta do edital.

Anote-se no Portal de Auxiliares da Justiça a presente nomeação.

Int.

Bragança Paulista, 09 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0584/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nomeio Gilberto F. do Amaral, JUCESP n. 550 para alienação judicial, intimando-se para designação de datas e apresentação da minuta do edital. Anote-se no Portal de Auxiliares da Justiça a presente nomeação."

Bragança Paulista, 13 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0584/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2023. Considera-se a data de publicação em 17/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco (OAB 414296/SP)

Teor do ato: "Nomeio Gilberto F. do Amaral, JUCESP n. 550 para alienação judicial, intimando-se para designação de datas e apresentação da minuta do edital. Anote-se no Portal de Auxiliares da Justiça a presente nomeação."

Bragança Paulista, 14 de julho de 2023.

INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO - PROC 1002619-45.2021.8.26.0099

CELINA MAYUMI TOGO <cmtogo@tjsp.jus.br>

Sex, 14/07/2023 16:22

Para:LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

 2 anexos (546 KB)

DESPACHO.pdf; SENHA DE PROCESSO.pdf;

Processo Digital nº: 1002619-45.2021.8.26.0099

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exequente: Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda

Executado: Sjm Serviços Hospitalares Ltda.

Prezado Sr. Leiloeiro,

Pela presente mensagem, fica Vossa Senhoria intimado acerca da nomeação para atuar nos autos em referência, conforme r. despacho de fl. 104, proferido nos autos em epígrafe, para manifestação.

Atenciosamente,

CELINA MAYUMI TOGO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - CEP: 12902-000

E-mail: cmtogo@tjsp.jus.br

Retransmitidas: INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO - PROC 1002619-45.2021.8.26.0099

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 14/07/2023 16:23

Para:LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

 1 anexos (41 KB)

INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO - PROC 1002619-45.2021.8.26.0099;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:[LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR \(LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR\)](mailto:LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR)

Assunto: INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO - PROC 1002619-45.2021.8.26.0099

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****1ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Fórum Waldemar Ferreira, Jardim

América - CEP 12902-000, Fone: (11) 4034-3414, Bragança Paulista-SP -

E-mail: braganca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **Astra Farma Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**
Executado: **Sjm Serviços Hospitalares Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver anotado a nomeação do leiloeiro no Portal de Auxiliares da Justiça. Nada Mais. Bragança Paulista, 14 de julho de 2023.
Eu, ____, Celina Mayumi Togo, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

Processo nº: **1002619-45.2021.8.26.0099**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 18/09/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 21/09/2023 às 18:25

- 2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 21/09/2023 às 18:25
Encerramento do 2º Leilão: 18/10/2023 às 18:25

- 3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- 5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 17 de julho de 2023.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nº 550